



**ATA NÚMERO SETE**

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA  
MAIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E  
DEZANOVE.**

----- Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua terceira sessão ordinária, convocada pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, em edital datado de treze de junho com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo primeiro do Regimento da Assembleia Municipal; -----
2. Período de Intervenção do Público, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal; -----
3. Período da Ordem do Dia: -----
  - 3.1. Apreciação e votação das atas n.ºs três, quatro, cinco e seis de dois mil e dezanove; --
  - 3.2. Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade Municipal; -----
  - 3.3. Segunda Proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezanove; -----
  - 3.4. Segunda Proposta de Revisão ao Plano de Atividades Mais Relevantes para o ano de dois mil e dezanove; -----
  - 3.5. Segunda Proposta de Revisão ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezanove; -----
  - 3.6. Prestação de Contas Consolidadas – Relatório de Gestão de dois mil e dezoito da Câmara Municipal da Maia; -----

3.7. Relatório de Ponderação da ORU do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha e alteração aos seus limites; -----

3.8. Adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis; -----

3.9. Adesão à Associação Intermunicipal das Cidades Educadoras; -----

3.10. Descentralização Administrativa de Competências – Delegação e Transferência de Competências para Entidades Intermunicipais nas áreas de educação, saúde e transportes previstas, respetivamente, nos Decretos-Leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro (educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (transportes em vias navegáveis interiores); -----

3.11. Alteração dos Estatutos da AdEPorto – Agência de Energia do Porto; -----

3.12. Postura de trânsito relativa à proibição de estacionamento de veículos pesados de mercadorias, reboques e semi-reboques e de pesados de passageiros na via pública em toda a área territorial do concelho da Maia; -----

3.13. Alteração de postura de trânsito na Rua de Moçambique, freguesia de Pedrouços; -

3.14. Postura de trânsito – vários arruamentos a norte da Urbanização do Lidor, freguesia de Vila Nova da Telha; -----

3.15. Alteração de postura de trânsito na Rua Divino Salvador de Moreira, freguesia de Moreira; -----

3.16. Postura de trânsito no Núcleo Central de Vilar de Luz, freguesia de Folgosa; -----

3.17. Postura de trânsito na Rua do Outeiro e do Bairro Oliveira Braga, na freguesia da Cidade da Maia; -----

3.18. Postura de trânsito na Rua Amadeu Ferreira Thedim e Travessa da Quinta Nova, na freguesia da Cidade da Maia; -----

3.19. Postura de trânsito na Rua Jorge Ferreirinha e Travessa Casal dos Mogos, na freguesia da Cidade da Maia; -----



**3.20. Pedido de lugar de estacionamento privativo – Largo da Igreja, Gueifães, freguesia da Cidade da Maia;** -----

**3.21. Pedido de lugar de estacionamento privativo – Avenida Luís de Camões, freguesia da Cidade da Maia;** -----

**3.22. Lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Rua Ferreira Castro, freguesia de Águas Santas;** -----

**3.23. Lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Rua de Manuel José da Silva Correia, freguesia de Águas Santas;** -----

**3.24. Lugar de estacionamento privativo – Rua D. Afonso Henriques, freguesia de Águas Santas;** -----

**3.25. Pedido de lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade reduzida – Avenida Monte Penedo, freguesia de Milheirós;** -----

**3.26. Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos da Câmara Municipal da Maia – dois mil e dezoito;** -----

**3.27. Plano de Gestão dos Riscos da Câmara Municipal da Maia - dois mil e dezanove.** --

**O Senhor Presidente, Eng.<sup>o</sup> António Gonçalves Bragança Fernandes** deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes, dando nota dos seguintes pedidos de substituição: da Senhora Deputada da Coligação “Maia em Primeiro”, Maria Madalena Moutinho Nogueira dos Santos, que foi substituída pelo Senhor Pedro Miguel Carvalho; do Senhor Deputado da Coligação “Um Novo Começo”, João José Magalhães Torres, que foi substituído pela Senhora Maria João Neno Escobar; do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Folgosa, Vítor Manuel Sousa Ramalho, que se fez representar pelo Membro do Executivo, Senhor Mário Augusto Teixeira Ramos e pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Castêlo da Maia, Manuel Moreira Azenha, que se fez representar pelo membro do Executivo, Senhor Luís Filipe Rodrigues Barros. Os documentos comprovativos desta

*JK AF  
af*

substituição fazem parte integrante da ata como documentos **um a quatro**. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou os cidadãos interessados em intervir no Período de Intervenção do Público, que o poderiam fazer, após preenchimento do impresso próprio, lembrando que não poderiam intervir por um tempo superior a cinco minutos, sem direito a resposta. Abriu as inscrições para o Período de Antes da Ordem do Dia, solicitando que se houvesse documentos para votação, que os mesmos dessem entrada na Mesa, para a mesma se pudesse organizar.-----

**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes**, felicitou o Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia, pelo feito alcançado pela sua filha, Francisca Maia, ginasta do Acro Clube da Maia. -----

**1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo primeiro do Regimento da Assembleia Municipal:** -----

----- Inscreveram-se os (as) Senhores (as) Deputados (as): -----

**Carla Susana Fernandes Ribeiro**, após cumprimentar todos os presentes, falou sobre uma questão que afetava os moradores da zona da Nortecoope devido a obras dos SMAS que se têm prolongado no tempo, o que levou a uma recolha de assinaturas por parte de vários moradores, questionando o Senhor Presidente para quando a resolução deste problema e se poderia dar resposta a estes moradores, que estavam bastante descontentes. -----

**Manuel Alfredo da Rocha Maia**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **cinco**. -----

**Maria Manuel da Silva Ramos**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **seis**. -----

**Manuel Joaquim Meireles**, após cumprimentar todos os presentes, começou por recordar que na última sessão da Assembleia, realizada na freguesia de Vila Nova da Telha, o Senhor



Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago, não tinha respondido, como habitualmente, às questões que lhe eram colocadas. Todavia, tinha resolvido tecer comentários impróprios dirigidos à sua pessoa. Face a tal procedimento, deixava claro que a sua dignidade conviveu sempre muito bem com a injustiça. Colocou de seguida a seguinte questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: “Explique, clarificando, os Maiatos e este hemiciclo sobre a relação contratual entre a Câmara Municipal e o escritório de advogados Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão e Associados, relativamente à aquisição de serviços, em ajuste direto, relacionados com a dissolução e liquidação da Tecmaia, atendendo à existência de um conflito de interesses, que no entendimento da Coligação “Um Novo Começo” violava as regras da boa-fé. Existia um contrato escrito número oito de dois mil e dezassete com esta sociedade de advogados, celebrado em nove do três de dois mil e dezassete, no montante de cinquenta mil euros, pelo período de um ano e que tinha terminado em nove do três de dois mil e dezoito. Concorde-se ou não do ato, tinha sido aprovado em reunião de Câmara, seguindo o parecer da proposta do procedimento, mas existia outro contrato com a mesma sociedade de advogados, celebrado em trinta do um de dois mil e dezanove, no montante também de cinquenta mil euros, cuja abertura de procedimento por ajuste direto, contrariamente ao anterior, tinha sido aprovado através do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito bem como a adjudicação de aquisição de serviços que também tinha sido aprovada através de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em três de dezembro de dois mil e dezoito. Pese o facto desta Sociedade de Advogados prestar serviços, que eram do conhecimento desta Assembleia Municipal, no intervalo das datas referidas, dou como exemplo o parecer jurídico datado de dezanove do onze de dois mil e dezoito. Dispunha este mesmo contrato que será suportado pela verba inscrita sob a rubrica orçamental zero dois, zero dois, catorze sustentada pelo compromisso

  
número dois mil oitocentos e setenta e seis barra dezoito. Este procedimento contratual decidido em causa própria, relegando os valores da transparência e da democracia suscitavam muitas dúvidas com as quais não podiam pactuar. Pergunto-lhe, Senhor Presidente da Câmara Municipal, primeiro, como tinham sido pagos os serviços realizados nos intervalos de tempo não contratualizado; segundo, e sendo o mesmo um dos beneficiários diretos desta decisão, por ajuste direto, porque não tinha levado este contrato a reunião do Executivo, significando a democracia e a transparência". -----

**David Augusto Duarte Tavares**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que nas últimas semanas tinham sido brindados com umas notícias desagradáveis nos jornais e na televisão, em relação ao SMEAS da Maia. Naturalmente, não vinha falar sobre um processo que se encontrava em segredo de justiça, querendo apenas fazer apenas duas perguntas: primeiro, se havia algum inquérito interno para averiguação de responsabilidades e se continuava a manter a confiança política no Diretor-Delegado. O segundo assunto tinha a ver com uma publicação que tinha surgido ontem no Diário da República que dizia que o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha cessado funções à data de seis de dezembro do ano anterior e hoje também no DR surgia uma publicação que o Chefe de Gabinete de Apoio à Vereação, julgando ser assim a designação, também tinha cessado funções na mesma data. Questionou se eles efetivamente tinham cessado funções de forma definitiva ou se tinham sido reconduzidos novamente e se o foram, quando o tinham sido, porque parecia muito estranho esta data de seis de dezembro, uma vez que eles tinham participado numa reunião camarária em dezembro, parecendo que dava muito jeito esta cessação de funções. Gostariam de perceber o proqué da cessação e principalmente se foram reconduzidos e quando, para perceber o intervalo temporal. -----

**Francisco José de Magalhães Couto e Silva**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **sete**. -----



**Manuel Critóvão Martins de Sá Pimenta**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **oito**. -----

**Fernando Miguel Ferreira dos Santos** prescindiu do uso da palavra. -----

**Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **nove**. -----

**Alberto Carlos Pires dos Reis e Santos**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **dez**. -----

**Cristiana Maria Monteiro Carvalho**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que tinha ouvido a informação que o Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares prestou a propósito das duas exonerações publicadas em Diário da República, e nomeadamente a do Senhor Joaquim Marques Gonçalves, publicada na data de hoje, que efetivamente a tinha deixado chocada, porque tanto quanto ela própria sabia, pedindo para ser corrigida se estivesse enganada, há poucas semanas, o referido Senhor esteve a representar o Presidente da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Águas Santas, numa Gala do Agrupamento de Escolas. Se a exoneração tinha efeitos a partir de dezembro, como era que o Senhor estava a representá-lo há duas semanas atrás? Esperava não vir a ser surpreendida, mais tarde, com uma nova nomeação destes dois Senhores referidos na intervenção do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares, já que em política não bastava ser sério, era preciso parecê-lo e acima de tudo, demonstrá-lo. De seguida, leu o documento identificado com o número **onze**.

**Maria Clara Costa Lemos**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **doze**. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago**, após cumprimentar todos os presentes, começou por se associar aos votos de louvor que foram apresentados para os Clubes e os Atletas pelos êxitos que tiveram. Ele próprio, na chegada das três atletas do Acro Clube, teve oportunidade juntamente com o Senhor Presidente da

Assembleia Municipal, com o Presidente do Clube e o Presidente da Junta de Freguesia de Moreira terem ido receber as atletas, o treinador e a restante equipa ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro. Também referiu que todos estavam felizes pelo facto da Escola EB2,3 de Pedrouços e o seu Agrupamento ter conseguido o alargamento da oferta de ensino para o Secundário, conforme tinha referido o Senhor Deputado Manuel Alfredo da Rocha Maia. Tinha sido um trabalho conjunto desta Câmara Municipal, da anterior e também, obviamente, da Escola, da Comunidade Educativa e desta Assembleia Municipal, junto de quem de direito, para que essa ambição fosse possível. Também deu nota que, sobre a estratégia sobre as alterações climáticas, a Câmara da Maia fazia parte de um grupo no âmbito da Área Metropolitana do Porto, conjuntamente com outras Câmaras Municipais aderentes, que estava a fazer esse plano estratégico e aquilo que o Senhor Deputado Francisco José de Magalhães Couto e Silva tinha trazido era algo que já estava em avanço, e dentro de algum tempo, esse trabalho iria ser apresentado quer à Câmara Municipal quer à Assembleia Municipal. Quanto às questões trazidas sobre as contratações do escritório de advogados Nuno Cerejeira Namora e Pedro Marinho Falcão, informou que as mesmas eram completamente legais e públicas, não havendo nada a acrescentar do que dizer de que estava tudo dentro da legalidade e da normalidade. Relativamente às questões relacionadas com a intervenção da Polícia Judiciária nos SMAS, deu nota que já tinha feito menção pública, através de um comunicado nos órgãos de comunicação social, a dizer o que se tinha passado, e estava relacionado com aspetos sem importância, ocorrentes no mandato anterior, e que o Diretor-Delegado e dois Administradores, que também já tinham vindo a público, através de um comunicado, que a Coligação “Um Novo Começo” tinha publicado no facebook. Estavam completamente tranquilos porque não via mal nenhum que as entidades respetivas e competentes, perante uma denúncia anónima, fizessem aquilo que lhes competia, que era averiguar de uma forma transparente e cristalina, aguardando tranquilamente as conclusões dessa averiguação. Quanto

  
à questão da confiança política ao Diretor-Delegado, considerava ser uma injustiça colocar a questão nestes termos, porque esse Técnico Municipal tinha entregue a sua vida profissional àquela casa e aos Serviços Municipalizados, que se hoje eram o que eram, a ele muito lhes deviam, quer em termos de competência, quer em termos de honestidade, de integridade e de honra. Seria injusto para ambos e até para com o Município, colocá-lo minimamente em causa e em cheque. Isso estava fora de questão. Quanto às questões das exonerações, deu nota que as pessoas em causa concorreram a vereadores, não tendo sido eleitos. Um era o seu Chefe de Gabinete e o outro um Adjunto da Vereação, e a pedido dos próprios foram os mesmos exonerados para poderem participar numa reunião de Câmara, ocorrida no final do ano passado e depois dessa participação, foram renomeados de acordo com a Lei. O facto de ter vindo agora a público, não tinha nada a ver com isso, não sendo o Diário da República nem tinha nenhuma participação nessa questão. A única coisa que sabia era que os tinha exonerado a pedido dos próprios e depois os tinha renomeado, passado uns dias. Isto estava tudo perfeitamente escrito e assinado e dentro da completa lisura e legalidade. Eram pessoas que tinham a sua total liberdade e de acordo com a Lei para eles poderem participar nessa reunião camarária, sendo óbvio que eles não podiam ser adjunto e chefe de gabinete. -----

**Rui Leandro Alves da Costa Maia**, após cumprimentar todos os presentes, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se essa exoneração tinha sido depois desse processo, se eles foram renomeados também tinha sido enviado para Diário da República e se tinha ideia da data em que tal tinha ocorrido. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago** respondeu que não tinha presente a data. -----

**David Augusto Duarte Tavares** deu nota que não tinha posto em causa nenhum dos dois elementos. A única coisa que lhe tinha causado estranheza, porque até percebia que eles tivessem que cessar funções para participar na reunião, mas só não percebia porque só tinha

-----  
sido comunicado para Diário da República no dia três de junho, passado seis meses. Quando se comunicava para o Diário da República a cessação de funções, eles já estavam em funções outra vez. Isto era que era estranho, este hiato de seis meses. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago** deu nota que não sabia a data em que os Serviços Municipais tinham enviado para Diário da República o seu despacho nem quanto tempo demorou o Diário da República a publicar esse ato. Afirmou que não controlava estes atos, apenas os seus. Os seus atos tinham sido feitos no momento certo e na total legalidade, mas não andava a ver quando os Serviços prosseguiam com o respetivo procedimento. -----

----- Colocada à admissão a Proposta de Recomendação “Comemorações Mais Sustentáveis”, apresentada pelo PAN, identificada com o número **doze**, foi a mesma **admitida por unanimidade**. -----

----- Inscreveram-se os (as) Senhores (as) Deputados (as): -----

**António Fernando Gomes de Oliveira e Silva**, após cumprimentar os presentes, deu nota que iriam votar contra a proposta de recomendação do PAN, não porque não tivessem em comum com a Senhora Deputada muitas das suas preocupações, não por não discordar de alguns dos exageros que os artefactos pirotécnicos às vezes provocavam nas cidades e nas freguesias onde eram lançados, mas a verdade era que a proposta de recomendação apresentada pecava por não ser exequível, ou seja, recomendava-se que não se utilizasse e que se usasse algo em substituição, e esse algo em substituição estava muito longe de poder ser apreendido cabalmente por esta Assembleia Municipal. Salientou que não queria que esta Assembleia fizesse propostas de recomendação que não eram exequíveis. -----

**Maria Clara Costa Lemos** deu nota que não estavam a falar de eliminação, mas sim na sensibilização e na alteração gradual para outras situações. Efetivamente, se as pessoas ficassem sensibilizadas para aquilo que muitos sofriam com os foguetes e com o fogo de

  
artificio, se calhar pensariam noutras possibilidades. Se nunca se avançar, nunca se sairia do mesmo ponto. -----

**Alfredo Manuel da Rocha Maia** deu nota que a CDU acompanhava naturalmente algumas preocupações, designadamente no que dizia respeito à segurança e aprevenção dos riscos dos incêndios, não acompanhando outras abordagens feitas nesta proposta, e por conseguinte, não votaria favoravelmente a mesma. Tendo em conta inclusivamente que se tratava de uma atividade que tinha um impacto económico e cultural que não podia ser depreciado. Sem deixar de reconhecer a necessidade de uma evolução nesta atividade, afirmou que não podiam acompanhar nos termos em que o PAN propunha. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma **rejeitada por maioria com vinte e seis (26) votos contra da Coligação “Maia em Primeiro”, CDU, IVNT e da Senhora Deputada e Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós, Maria José Moutinho Araújo Castro Neves, catorze (14) abstenções da Coligação “Um Novo Começo” e três (3) votos a favor do PAN e BE.** -----

----- Colocada à admissão a Recomendação “Sobre a resposta às condições climáticas”, apresentado pelo BE, identificado com o número **sete**, foi a mesma **admitida por unanimidade.** -----

----- Inscreveu-se o Senhor Deputado: -----

**António Fernando Gomes de Oliveira e Silva** deu nota que iriam votar contra a proposta do BE, não porque discordassem de nada daquilo que o preâmbulo referia, mas iriam votar contra porque seria estranho que esta Assembleia Municipal aprovasse propor que a Câmara Municipal fizesse algo que já tinha feito há longo tempo. A estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas do município da Maia existia, estava publicada, não parecendo de todo sensato que aprovassem uma recomendação para fazer um documento rigorosamente com o mesmo título. Por outro lado, o BE afirmava que se devia divulgar junto das escolas ou

  
sensibilizar as escolas para que sensibilizassem os alunos para esta preocupação e essa preocupação era legítima em muitos Municípios do país, infelizmente, mas não o era na Maia, porque tinham um Centro de Educação Ambiental há longos anos, no Complexo Municipal da Quinta da Gruta, e há longos anos que desempenhavam uma missão de sensibilização ambiental junto dos alunos, ação essa reconhecida em todo o país e pelos elevados méritos da mesma. Realçou que mesmo que esta proposta de recomendação fosse aprovada, não produziria nenhum efeito. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma **rejeitada por maioria com vinte e dois (22) votos da Coligação “Maia em Primeiro”, uma (1) abstenção do IVNT e vinte (20) votos a favor da Coligação “Um Novo Começo”, BE, CDU e PAN.** -----

----- Colocada à admissão a Proposta de Moção “Alargamento da oferta educativa do Agrupamento de Escolas de Pedrouços ao ensino secundário”, apresentada pela CDU, identificada com o número **cinco**, foi a mesma **admitida por unanimidade.** -----

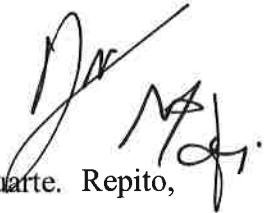
----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade.** -----

----- Colocada à admissão a Moção “Mediterrâneo – crise dos refugiados”, apresentada pelo BE, identificada com o número **oito**, foi a mesma **admitida por unanimidade.** -----

----- Colocada à votação, foi a mesma **aprovada por maioria com quarenta e um (votos) votos da Coligação “Maia em Primeiro”, da Coligação “Um Novo Começo”, da CDU, do BE, do PAN e do IVNT e duas (2) abstenções do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares e Lúcia de Jesus Leonor Correia Leitão.** -----

**David Augusto Duarte Tavares**, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Vou começar por dizer que a abstenção só me vincula a mim e não a minha bancada. Queria dizer que os refugiados têm que ser salvos e acolhidos. Bem acolhidos e bem integrados. E não obstante concordar quase na íntegra com o documento apresentado pelo BE, não posso votar



favoravelmente este documento apenas porque tem o nome de Miguel Duarte. Repito, concordo com tudo que está explanado na Moção, mas entendo que neste caso em particular, devemos deixar que o Ministério Público Italiano faça o seu trabalho sem interferência externa. Este caso pode levantar a dúvida entre o que é resgate e tráfico. Deixemos que as autoridades e o direito internacional se pronunciem. Só em nota de rodapé, quero lembrar que mandam as regras de salvamento marítimo que havendo recolha de naufragos, o navio salvador deve transportar os mesmos para o porto mais próximo. Ora o porto mais próximo daquela zona com capacidade de amaragem é Zarzis na Tunísia que dista sessenta milhas náuticas e não as duzentas e setenta e cinco que são feitas para contornar a ilha de Malta até chegarem a Itália. Assim, parece-me que há um desrespeito pelas leis internacionais de navegação marítima e pela soberania italiana. E assim, dando o benefício da dúvida, optei pela abstenção e não pelo voto contra". -----

----- Colocada à admissão a Moção de Saudação ao Governo pelo alargamento do ensino secundário regular e profissional no Agrupamento de Escolas de Pedrouços, apresentada pela Coligação "Um Novo Começo", identificada com o número **onze**, foi a mesma **admitida por unanimidade**. -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

----- Colocada à admissão a Proposta de Atribuição de Votos de Louvor ao Acro Clube da Maia, Castêlo da Maia Ginásio Clube e Maia Basket Clube, apresentada pela Coligação "Maia em Primeiro", identificada com o número **nove**, foi a mesma **admitida por unanimidade**. -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

----- Colocada à admissão o Voto de Louvor ao trio de ginastas do Acro Clube da Maia, apresentado pela Coligação “Um Novo Começo”, identificado com o número **seis**, foi o mesmo **admitido por unanimidade**. -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação, foi o mesmo **aprovado por unanimidade**. -----

----- Colocada à admissão o Voto de Louvor a todas as escolas maiatas distinguidas com o Selo Escola Amiga da Criança, apresentado pela Coligação “Maia em Primeiro”, identificado com o número **dez**, foi o mesmo **admitido por unanimidade**. -----

----- Ninguém se inscreveu. -----

----- Colocada à votação, foi o mesmo **aprovado por unanimidade**. -----

## **2. Período de Intervenção do Público, de acordo com o estipulado pelo artigo quadragésimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal:** -----

---- Inscreveram-se os Municípios: -----

**Paulo Manuel Dias da Silva**, morador na Rua dos Comendadores, n.º cento e quarenta e sete, na freguesia de Vila Nova da Telha, que interveio para pedir o ponto de situação sobre o requerimento enviado à Câmara Municipal sobre a ARU de Moreira/Vila Nova da Telha e sobre a possibilidade/legalidade de intervir em Assembleias de Freguesia - documento identificado com o número **treze**. -----

**Carlos Manuel Pereira Assunção**, morador na Rua Central de Cancelões, n.º cento e cinco, na freguesia do Castelo da Maia, interveio falar na urgência de tomada de decisão de construção da variante à EN14 - documento identificado com o número **catorze**. -----

**Manuel José Gonçalves de Sousa**, morador na Rua Artur Napoleão, n.º cento e onze, r/c, esq.º, na freguesia da Senhora da Hora, interveio para falar na situação/posição de engenharia - documento identificado com o número **quinze**. -----

## **3. Período da Ordem do Dia:** -----

*DN* *AB*  
*OF*

**3.1. Apreciação e votação das atas n.ºs três, quatro, cinco e seis de dois mil e dezanove:** -----

----- Após retificações feitas nas atas n.º cinco e seis, e com a anuênciia da Assembleia, as mesmas foram colocadas à votação, tendo sido **aprovadas por unanimidade dos presentes nas respetivas sessões.** -----

**O Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes,** fez uma priorização à ordem de trabalhos, dado a existênciia de pontos que teriam que ser aprovados na presente sessão, passando-se de seguida: -----

**3.3. Segunda Proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezanove:** -----

----- Inscreveu-se o Senhor Deputado: -----

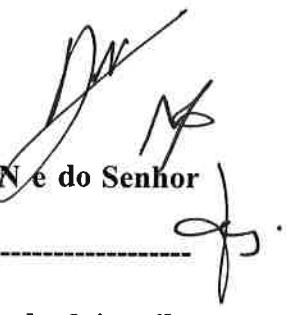
**Manuel Alfredo da Rocha Maia** deu nota que nesta pretensa segunda proposta de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e dezanove e seguintes, vinha o Executivo Municipal propor um conjunto de modificações que a CDU não podia aceitar. Apesar de ser positiva a proposta de reafectação de oitocentos e setenta mil euros de dotação não definida para dotação definida, devia ser salientado que, simultaneamente, o Executivo Municipal tencionava subtair volumes consideráveis de investimento a projetos relevantes, ainda se se tratasse de dotação não definida, mas que deveriam, pelo contrário, ser objeto de modificação positiva. Era o caso da construção do Centro Comunitário do Sobreiro que, no Plano Plurianual de Investimentos, previa duzentos mil euros - dotação não definida – para o exercício em curso, mas que a Câmara Municipal pretendia retirar completamente para a previsão de dois mil e dezanove, sem avançar qualquer explicação. Era o caso também do importantíssimo arruamento de ligação da Avenida Doutor José Vieira de Carvalho às Ruas das Cruzes das Guardeiras e do Santo Lenho, em Moreira, no valor de meio milhão de euros, previstos para dois mil e dezanove, ainda como dotação não definida, e que a Câmara reduzia agora a zero. Este era aliás um exemplo gritante da falta de aposta da Câmara Municipal na

rede viária e na mobilidade com graves prejuízos das populações, que há muitos anos reclamavam pelo acesso ao Centro de Saúde e à Junta de Freguesia de Moreira, como a CDU tinha vindo a denunciar por diversas vezes, e que deveria merecer um forte impulso justamente com a dotação respetiva de verbas e o arranque urgente das respetivas obras.

Salientou que a modificação negativa no capítulo da rede viária ascendia a seiscentos mil euros, ou seja, quase quarenta por cento dos poucos mais de um milhão e meio de euros previstos no capítulo da rede viária. Outro exemplo da não aposta em obra era a reafectação da dotação não definida de cinquenta mil euros destinada à requalificação urbanística do Lugar da Pena, em Nogueira. Era provável que o Executivo Municipal tivesse justificações para as modificações negativas propostas, mas essas justificações não estavam explanadas no documento apresentado. Nesse sentido, seria muito útil que o Senhor Presidente da Câmara Municipal eludicasse esta Assembleia sobre elas. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago** deu nota que era uma contestação objetiva daquilo que pretendiam fazer em dois mil e dezanove e nos anos subsequentes. A reafectação das verbas tinha essa objetividade, tinha esse rigor, não havendo nenhum desinvestimento na rede viária, antes pelo contrário, aquilo que esta Câmara Municipal estava a fazer era um fortíssimo investimento em termos de rede viária e de requalificação urbana, utilizando os fundos comunitários que estavam ao dispor e não perdendo um centímo que fosse. A visão do Senhor Deputado Manuel Alfredo da Rocha Maia era imperfeita e injusta. -----

----- Colocada à votação a “Segunda Proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezanove”, foi a mesma aprovada por maioria com vinte e quatro (24) votos a favor da Coligação “Maia em Primeiro”, da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós e do IVNT, dezassete (17) votos contra da

  
**Coligação “Um Novo Começo”, CDU, e BE e duas (2) abstenções do PAN e do Senhor**

**Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas.** -----

**3.4. Segunda Proposta ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezanove:** -----

----- Inscreveu-se o Senhor Deputado: -----

**Manuel Alfredo da Rocha Maia** deu nota que nos termos da proposta da revisão do Plano de Atividades Mais Relevantes no valor de sessenta e três mil trezentos e cinquenta euros, era consignada uma previsão de trinta mil euros destinados ao Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos. Tratava-se de um programa estatal e de uma medida municipal que a CDU evidentemente apoiava, considerando que devem ser desenvolvidos, mas em todo o caso gostariam de obter os seguintes esclarecimentos do Senhor Presidente da Câmara: a que se destinava concretamente a verba de trinta mil euros prevista para o Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos? Qual era o número de utentes dos transportes públicos beneficiários desta dotação? Na sessão de vinte e oito de fevereiro, esta Assembleia tinha aprovado por unanimidade uma proposta de recomendação no sentido de, designadamente, a Câmara Municipal alargar a gratuidade dos passes até ao término da escolaridade obrigatória ou até aos dezoito anos de idade, questionando qual era o ponto de situação desta medida recomendada pela Assembleia Municipal. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago** esclareceu que os trinta mil euros eram para satisfazer a responsabilidade da Câmara Municipal junto da Área Metropolitana do Porto. Quanto à recomendação, deu nota que estavam a avaliar, realçando que podia ser recomendável por alguns e menos aceitáveis por outros. -----

----- Colocada à votação a “**Segunda Proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezanove**”, foi a mesma aprovada por maioria com vinte e quatro (24) votos a favor da Coligação “Maia em Primeiro”, da Senhora

*MM*  
*AK*  
*J*

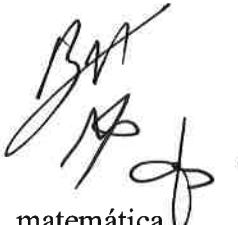
**Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós e do IVNT, quinze (15) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e BE e quatro (4) abstenções do PAN, da CDU e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas.** -----

**3.5. Segunda Proposta de Revisão ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezanove:** -----

----- Inscreveu-se o Senhor Deputado: -----

**Manuel Alfredo da Rocha Maia** deu nota que nesta proposta destacava-se a diminuição ou anulação de mais de setenta e sete mil euros na rubrica parques e jardins sem que o documento contivesse qualquer explicação para a modificação pretendida. De igual modo, eram diminuídos/anulados trinta mil euros à rubrica empresas públicas, não sendo também apresentada qualquer justificação. Gostaria assim a CDU de obter as explicações para estas alterações negativas. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago** informou que não sabia no preciso momento dar a respetiva explicação. Deu nota que os Serviços tinham feito estes reajustes, não sendo nada de transcidente. Realçou que não havia nenhuma intenção de desafetar verbas dos parques e jardins, antes pelo contrário. A política camarária era fazer quantos mais parques e jardins melhor. Tinham em curso por exemplo, o início de uma empreitada bastante interessante em Gueifães, na zona da Coopermaia e da Nortecoope, para requalificar aquele parque existente e até ampliá-lo para uma área adquirida pelo Município recentemente, e que veio a esta Assembleia, à Paróquia de Gueifães, e trazê-lo até à Rua do Calvário e Rua Sá e Melo. Iriam também a curíssimo prazo, lançar a empreitada de concurso público para o parque da Quinta do Mosteiro, em Moreira. Salientou que estavam permanentemente a encontrar soluções a este nível, não havendo nenhuma intenção de desinvestir nos parques verdes e nos jardins. Haveria um ajustamento em certos de dotações,

  
de reforço e de diminuições ou anulações que tinha a haver com uma mera matemática financeira e mais nada. -----

----- Colocada à votação a “**Segunda Proposta de Revisão ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezanove**”, foi a mesma aprovada por maioria com vinte e quatro (24) votos a favor da Coligação “Maia em Primeiro”, da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós e do IVNT, dezoito (18) votos contra da Coligação “Um Novo Começo”, CDU e BE e uma (1) abstenção do PAN. -----

### **3.6. Prestação de Contas Consolidadas – Relatório de Gestão de dois mil e dezoito da Câmara Municipal da Maia:** -----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----

**Manuel Alfredo da Rocha Maia** deu nota que em linha com a apreciação feita na sessão de vinte e nove de abril às contas da Câmara Municipal, a análise às contas consolidadas do Município não oferecia motivos para um voto favorável da CDU. Era certo que tanto os resultados operacionais como os resultados líquidos do exercício se afirmavam positivos, até com acréscimos significativos em ambos os casos, mais de seis milhões e meio nos primeiros, mais cinco milhões e oitocentos mil euros nos segundos. Mas justamente por isso mesmo, era que se devia salientar o que foi dito há alguns meses: arrecadar era sempre positivo mas arrecadar porque não se tinha executado ou não se tinha feito os investimentos necessários era mau. Era manifesto que tinham faltado obras em arruamentos e passeios com execução de apenas quarenta e quatro por cento do previsto, só para retomar este exemplo. Era manifesto que, embora o Município registasse um significativo descréscimo da dívida, não deveria perder a oportunidade de diminuir ainda mais, pois daí vinha a vantagem de reduzir encargos com o respetivo serviço. Entre outros aspetos dignos de discussão no que dizia respeito ao universo municipal, era importante salientar a situação da Tecmaia – Parque da Ciência e Tecnologia da Maia na expectativa de que o Senhor Presidente da Câmara esclarecesse esta

Assembleia Municipal sobre dois aspetos em particular: o primeiro tinha a ver com os passivos contingentes da Tecmaia quantificados em mais de um milhão de euros no sentido de dizer em que medida tais passivos constituíam um risco para o Município. O segundo, retomando a pergunta que a CDU tinha feito na sessão de treze de maio, ficando então sem resposta, tinha a ver com a falta de transferência dos fundos necessários e aprovados pelos accionistas em quatro de novembro de dois mil e dezasseis, sem a qual não era possível concluir o processo de liquidação da Tecmaia. -----

**Manuel Joaquim Meireles** deu nota que o ponto em análise era a prestação de contas consolidadas, questionando como poderiam eles exercer o direito de fiscalizar este relatório de gestão quando nem os Vereadores da Coligação “Um Novo Começo” eram devidamente informados. Como poderiam constatar na Declaração de Voto que tinha chegado hoje a todos os Senhores Deputados, hoje quase ao fim do dia, em cima da hora desta reunião, e este documento versava o incumprimento da Câmara Municipal perante os Vereadores da Oposição que desde já repudiavam, responsabilizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, e que a sua bancada subscrevia na íntegra a declaração de voto apresentada pelos Senhores Vereadores, recebida hoje, em cima da hora e fora do procedimento, que deveria ser repudiada. Recordou que no pretérito dia vinte e nove de abril do corrente ano, na sessão desta Assembleia, havido denunciado que havia pontos da ordem de trabalhos que não correspondiam à verdade dos factos. Acontecia que hoje tinham este ponto de agenda daí resultante, ferido de legalidade porque os documentos aprovados no pretérito dia dezoito de abril, pelo Executivo Municipal e remetidos à esta Assembleia não correspondiam à verdade, relativamente à composição e aprovação pelos Vereadores nessa reunião vertidos no mesmo.

Assim, seria suposto que a Senhora Secretária da Mesa, Dra. Márcia Passos, Presidente à data em exercício, viesse esclarecer esta Assembleia, dado que o Senhor Presidente da Câmara não tem demonstrado o respeito que se exigia. Os Vereadores da Coligação “Um Novo Começo”

  
exigiram ouvir a gravação existente, tendo concluído que o vertido na ata não correspondia à verdade, obrigando-se por isso o Executivo Municipal a proceder às respetivas alterações, factos probatórios de que a sua intervenção tinha sido responsável e a ata na posse da Senhora Presidente da Mesa em exercício não correspondia em alguns pontos da agenda à verdade. Era um procedimento que repudiavam bem como desde já se requeria à Mesa desta Assembleia providenciar o direito de acesso a essa gravação nos termos do artigo quinto da Lei vinte e seis de dois mil e dezasseis, de vinte e dois de agosto, tendo em vista dar a conhecer o seu conteúdo a todos os Deputados, sem prescindir da atribuição das respetivas responsabilidades. Assim, face ao exposto, votariam contra o ponto em apreço, exigindo respeito pelos eleitos em representação do povo. -----

**Cândido Joaquim Lima da Silva Graça**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **dezasseis**. -----

**Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta**, leu o documento identificado com o número **dezassete**. -----

**Paulo Sérgio Fernandes da Rocha**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que estavam a analisar as contas consolidadas do Município, já tendo tido a oportunidade de analisar as individuais. Da mesma forma que tiveram que votar contra as contas individuais, teriam que votar também contra as contas consolidadas que emanavam de decisões que um Tribunal já tinha dito que não era possível e não havia qualquer obrigação jurídica de efetuar um pagamento já efetuado. Ficaram agora a saber, e para se perceber o perímetro da consolidação tinha várias empresas e uma delas era o SMEAS da Maia, que há pouco tempo, pelo menos pela comunicação social, de uma investigação que estava a decorrer e que tinham sido constituídos três arguidos. Nesta sessão já tinha sido perguntado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se mantinha a confiança política e não criminal porque não eram polícias criminais nem juízes, mas confiança política, tendo o Senhor Presidente da Câmara

esquivado-se à resposta porque a resposta era muito simples: ou sim ou não. Salientou que tinha notado a referência ao mandato anterior, não sabendo se tinha sido para se desresponsabilizar ou se foi para informar que era efetivamente relativo ao mandato anterior. Mas sendo do mandato anterior e se tiver em questão as contas, pagamentos, despesas efetuadas e sendo que as contas não eram estáticas, não parando em determinado ano e depois desapareciam, tendo continuidade e afetavam todos os exercícios futuros. A ser verdade, e a investigação iria apurar, estas contas nunca poderiam ser aprovadas porque emanavam de dois atos que não podiam ter ocorrido. Questionou novamente o Senhor Presidente se mantinha a confiança política e as contas não poderiam ser as mesmas aprovadas, pelo menos pela bancada da Coligação “Um Novo Começo”, não tendo nenhuma dúvida de que não poderiam votar a favor. -----

**António Fernando Gomes de Oliveira e Silva** deu nota que era com particular satisfação que o grupo parlamentar da Coligação “Maia em Primeiro” iria aprovar as contas consolidadas do Município. Não o iria fazer sem antes enaltecer a forma como ao longo dos anos, num processo de aperfeiçoamento e de ampla transparência, o Município foi consolidando todo o seu universo empresarial. Hoje não havia nenhuma dúvida nem havia nenhuma exclusão nestas contas consolidadas. Lembrava-se bem do tempo em que o Município entendia que os fundos imobiliários não se encontravam abrangidos por esta consolidada e a Oposição ali vinha dizer que as contas tinham que ser chumbadas porque lá não estavam os fundos imobiliários fechados detidos em cem por cento pelo Município. Isso tinha sido no tempo em que havia Partido Socialista e não havia JPP. Agora vivia-se um tempo diferente, mas diferente para pior. Agora já não se atentava às contas que apresentavam uma dívida global do universo na ordem dos cinquenta e sete milhões de euros, que apresentavam passivos contingentes detalhados, sendo esses passivos anexos ao balanço na ordem dos sete milhões de euros à Autoridade Tributária e Aduaneira que mais uma vez vinha



exigir às empresas municipais e cobrar IVA sobre as rendas que pagavam os maiatos mais desfavorecidos. IVA, um contencioso jurídico a uma Senhora no montante de trinta e poucos mil euros e tal como tinha referido sabiamente a CDU, os passivos contingentes da Tecmaia. Era esta a realidade que devia orgulhar os Maiatos porque era algo que orgulhava qualquer autarca. Por muitas campanhas difamatórias que muitas vezes o poder central e centralista fazia contra as autarquias, acusando-as permanentemente de serem maus gestores e de serem despesistas. Salientou que a Maia dava, nesta matéria, um exemplo claro. Resultados líquidos positivos no exercício de cerca de doze milhões de euros, um montante astronómico dos capitais próprios e o immobilizado faziam deste Município um exemplo para o país e até para a Europa, no que concernia à gestão municipal. Era evidente que a Coligação “Maia em Primeiro” aprovava e podia aprovar estas contas. Era evidente que a Coligação “Um Novo Começo” não podia e não iria aprovar porque a Coligação ainda devia uma explicação à Assembleia Municipal e aos Maiatos. À Assembleia Municipal devia especialmente os autarcas que sendo do PS, agora estavam na esfera desta Coligação e ali analisaram contas consolidadas, tecendo até comentários elogiosos, nomeadamente quando diziam que os resultados do Município eram tão bons que era importante descer os impostos. Quando se falava de IMI e de IRS, os resultados eram francamente positivos e só a maioria conservadora de direita por teimosia, era que não baixava os impostos. Nessa altura, os resultados eram bons. Noutras, não eram. Na campanha eleitoral eram péssimos. A Coligação “Um Novo Começo” tinha dito aos maiatos que a dívida do Município era de duzentos e vinte mil milhões de euros. Ainda estava à espera que lhe dissessem onde era que estavam esses valores. Sabia que na campanha eleitoral podia-se dizer coisas absolutamente desfasadas da realidade, especialmente quando se fazia da demagogia um exercício político permanente. Salientou que gostaria de saber onde estavam os passivos que a Oposição dizia que se encontravam escondidos debaixo do tapete. Hoje, assistia-se ao seguinte: votavam contra as

contas porque não era prestada informação, não dizendo a esta Assembleia Municipal qual era a informação que não lhes era prestada. E mais grave do que isso, agora assistiam num exercício de demagogia suprema à justificação de não aprovação de contas consolidadas e brilhantes com base em processos judiciais. Um que tinha tido uma deliberação em primeira instância e outro que não existia e que, no pior cenário possível para as contas do Município, se como tinha sido dito pelo Líder Parlamentar da Coligação “Um Novo Começo”, os montantes pagos pelos SMAS, no âmbito de despesas de representação, constituíssem um crime, as contas dos SMAS melhoravam porque quem tinha cometido o crime, teria que devolver o dinheiro aos SMAS. O mesmo se aplicava ao caso da Tecmaia. A Coligação “Um Novo Começo” e o seu Líder Parlamentar afirmou que as contas eram falsas porque havia uns processos e não as poderiam aprovar. Isso era de facto um exercício democraticamente perigoso. Salientou que não podia deixar de sublinhar e de lamentar que para além disso, sobrava muito pouco. Realçou que vinham cá permanentemente fazer insinuações. Julgar demagogicamente com processos judiciais, mas para além disso, sobrava muito pouco. Tinha sobrado a intervenção da CDU que tinha feito uma análise correta das contas, expressou as suas preocupações e tinha dado conta daquilo que ambicionava face ao brilhantismo dos resultados. Deu nota que a Coligação “Maia em Primeiro” iria aprovar as contas consolidadas tendo a certeza que os Técnicos do Município que tutelavam esta área, tendo em conta que havia empresas municipais brilhantemente administradas com Conselhos de Administração reconhecidamente competentes, tendo em conta que as contas eram auditadas por uma empresa e tendo em conta que a Assembleia Municipal tinha aprovado até para facilitar a consolidação que o Revisor Oficial de Contas do Município tivesse intervenção direta em praticamente todo o universo municipal, deu nota ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que independentemente de se ter administradores arguidos, como tinha ouvido, e de ter forças políticas que abdicavam da política e se dedicavam exclusivamente à judicialização da

  
atividade autárquica e à propagação de meias verdades ou de mentiras, a Coligação “Maia em Primeiro” não se desviaria do seu caminho e teria sempre a coragem para dizer aos maiatos a verdade. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago** pediu para ser dada a palavra ao Luís Esteves, Revisor Oficial de Contas do Município, para dar nota que as contas apresentadas eram cristalinas, verdadeiras, exatas e legais. -----

**O ROC da Câmara Municipal, Luís Esteves**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que não podia fazer uso das palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal dado que a eles competia, apenas em termos técnicos, esclarecer eventuais dúvidas. Salientou que uma certificação legal de contas era um documento dotado de fé pública. A empresa auditora confirmava, perante os Senhores Deputados, que de facto este documento tinha sido subscrito por eles próprios e as demonstrações financeiras do município da Maia, as consolidadas, tal como referido no documento, refletiam uma imagem verdadeira e apropriada da situação económica financeira do Município. Relativamente aos passivos contingentes, deu nota que não eram registados, mas divulgados. Não tinham nenhum conhecimento de nenhuma evolução que levasse a modificar a opinião proferida e que se encontrava datada do dia vinte e sete de maio de dois mil e dezanove. A opinião dos auditores estava expressa no documento, terminando dizendo que as contas de demonstrações financeiras consolidadas do município da Maia, para o auditor externo do Município, davam uma imagem verdadeira e apropriada. -----

**Manuel Alfredo da Rocha Maia** começou por mostrar as suas dúvidas e reservas sobre este modelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha encontrado, que era de procurar responder através de pessoas, com o devido respeito, cuja presença neste púlpito, lhe suscitava dúvidas. Em todo o caso, gostaria de perguntar se o Senhor Presidente da Câmara respondia ou não a duas perguntas concretas que tinham sido feitas: a primeira era saber se os



passivos contingentes da Tecmaia representavam ou não algum risco e a segunda, pela terceira vez, que dissesse se o Município já tinha transferido ou não para a Tecmaia ou à conta dos fundos necessários para a liquidação da empresa, a parte que lhe cabia, nos termos da resolução de quatro de novembro de dois mil e dezasseis, na Assembleia dos Accionistas. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago** deu nota que não havia nenhum expediente em solicitar ao ROC para explicar alguma coisa e dar a explicitação clara enquanto Revisor Oficial de Contas do Município e a Câmara Municipal tinha esta entidade como o seu revisor. Esta entidade fazia em todo o universo municipal e não havia ali nenhum expediente, havendo somente da sua parte uma total lisura e abertura para não ter que ser ele próprio a pessoa que monopolizava o discurso, a bondade das contas, o acerto das mesmas e a excepcionalidade dos resultados como o Senhor Deputado da CDU, Manuel Alfredo da Rocha Maia, tinha trazido muito bem à sua explicitação. Salientou que era da sua parte um gesto de humildade partilhar esta opinião com alguém que tinha que ser isento e rigoroso. Quanto às respostas solicitadas, deu nota que havia uma Comissão Liquidatária que estava a ultimar a liquidação da Tecmaia, estando neste momento em contato com os outros accionistas que também eram responsáveis tanto quanto a Câmara na liquidação. A Câmara ainda não tinha transferido nenhuma verba para essa liquidação, estando previsionada nas contas. Os outros accionistas eram maioritariamente do Estado, dependentes das tutelas e ele iria esperar para ver se essas tutelas iriam fazer corar ou rir alguns dos Senhores Deputados hoje presentes, quando forem chamados à coação e à sua responsabilidade de assumir solidariamente e convenientemente as responsabilidades que a Lei os obrigava. -----

**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes**, relativamente à intervenção do Senhor Deputado Manuel Joaquim Meireles, que a Mesa iria reunir e esclarecer o assunto colocado. -----

----- Colocada à votação a “**Prestação de Contas Consolidada – Relatório de Gestão de dois mil e dezoito da Câmara Municipal da Maia**”, foi a mesma aprovada **por maioria** com vinte e três (23) votos a favor da Coligação “Maia em Primeiro” e IVNT, dezoito (18) votos contra da Coligação “Um Novo Começo”, CDU, BE e PAN e duas (2) abstenções da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas. -----

**Rui Leandro Alves da Costa Maia**, fez a seguinte Declaração de Voto de Vencido, ao abrigo do número cinquenta e oito da Lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: “Pese embora já tenha sido ali devidamente escalpanizado este assunto e deixado muito claro pelo Deputado Joaquim Meireles a posição da bancada da Coligação “Um Novo Começo” para aqueles que votaram contra, reiterando também o pedido que tinha sido feito pelos nossos Vereadores em reunião de Câmara, creio eu, de vinte e sete de maio de dois mil e dezanove, cuja informação hoje nos chegou, ainda não vi, mas talvez o Senhor Presidente, antes de terminar a reunião, justifique o porquê desse contratempo de essa informação não ter chegado aos Deputados. Só chegou hoje, creio que ao final do dia. Quero deixar uma declaração de voto de vencido com base no argumento principal de que a informação, e dada a delicadeza deste assunto, sem demagogias, porque muito do que aqui hoje foi discutido, e sobre este assunto não passa de demagogia, é por isso que não estamos na mesma bancada, somos duas bancadas claramente distintas. Dada a delicadeza deste assunto, toda a informação para que pudesse ser sanada aos olhos da opinião pública, devia ser prestada e ela

foi pedida. Fica aqui a declaração de voto de vencido porque a informação que nos é dada, nunca é suficiente. Mas neste caso, é escrupuloso, é imperativo que essa informação chegue a todas as pessoas para fazer jus à defesa pública do Senhor Presidente da Câmara e das pessoas afetadas. É imperioso que essa informação nos fosse dada, mas não foi. Declaração de voto de vencido para ficar em ata". -----

----- Antes de entrar no ponto três dez, foram apresentadas duas propostas relativas ao assunto abaixo mencionado: a designada de **letra A** – documento identificado com o número **dezoito**, **subscrita pela CDU** e a de **letra B** da **Câmara Municipal da Maia** – documento identificado com o número **dezanove**. -----

----- **A proposta A foi admitida por unanimidade**, tendo-se inscrito para usar da palavra os Senhores Deputados: -----

**Manuel Alfredo da Rocha Maia** esclareceu que esta proposta era do conhecimento de todos os grupos municipais desde a manhã do dia dezoito de junho. Por conseguinte, ela tinha sido enviada por iniciativa da CDU, na sequência da reunião da Mesa e de Líderes, na véspera à noite. Salientou que a CDU tinha identificado a necessidade de formular uma proposta no sentido de rejeitar a transferência de todas as competências que constavam da Lei cinquenta de dois mil e dezoito e dos diplomas sectoriais complementares. Após ter identificado essa necessidade, tinha agido de forma consequente, e no dia seguinte pediu o agendamento dessa matéria, tendo enviado para todos os Líderes dos grupos municipais. No dia vinte e cinco, procedeu ao reenvio novamente na expectativa de que essa matéria fosse agendada e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ontem mesmo, fez inserir na extranet esta proposta, tal como a proposta da Câmara Municipal, emitindo um aviso a todos os Senhores Deputados, chamando a atenção para a colocação dessas duas propostas na extranet. Deu nota que estava a dar esta resposta, pedindo que lhe fosse descontado o tempo porque não era expediente da conta da CDU. Sublinhou o fundamental desta proposta, esperando que os Líderes a tivessem

  
lido claramente: a CDU entendia que só não estavam reunidas as condições para aceitar nenhuma das competências em dois mil e vinte como no fundamental havia um processo que era preciso fazer, designadamente, uma verdadeira descentralização através da regionalização que tinha que ser feita neste sentido. O objetivo da proposta apresentada era que a Assembleia Municipal rejeitasse todas as competências e esta era a diferença distintiva em relação à proposta apresentada pela Câmara Municipal que ia num sentido diverso, que iria ser discutido quando chegasse o momento oportuno. -----

**António Fernando Gomes de Oliveira e Silva** deu nota que estavam a discutir as propostas individualmente, o que para ele era penoso e ingrato para o Líder Parlamentar da CDU, a quem queria desde já, agradecer a forma como tinha tratado esta questão e a forma como até tinha alertado a Maioria parlamentar da necessidade de até ao dia trinta de junho tomarem deliberações neste sentido. Salientou que estava por princípio de acordo com o que dizia a CDU. Obviamente que a Câmara Municipal, já depois da ali aludida reunião de líderes, tinha decidido deliberar sobre esta matéria e o grupo parlamentar da Coligação “Maia em Primeiro” iria votar contra a proposta da CDU porque entendia que a Câmara Municipal tinha razões objetivas para aceitar determinado tipo de competências que estavam na proposta que iria ser discutida a seguir. -----

**Paulo Sérgio Fernandes da Rocha** deu nota que tinha percebido que esta proposta da CDU era para recusar a descentralização e que dizia a Lei que até ao dia trinta de junho do corrente ano tinha que ser dito algo ou então estava aprovada tacitamente. A Coligação que suportava a maioria tinha também uma proposta muito idêntica para esse mesmo assunto. Importava referir uma situação que era que estavam a colocar o tempo que dava oportunidade de analisar melhor os processos. O que era até ao dia trinta de junho já não o era, mas sim até ao dia trinta de setembro. A Câmara Municipal sabia, o Senhor Deputado que tinha abanado a cabeça também o sabia, expondo de seguida, porque assim o era: a Lei cinquenta de dois mil e

  
dezeto, de dezasseis de agosto, dizia efetivamente no seu artigo quarto, número dois, alínea

b) que até trinta de junho de dois mil e dezanove, as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais que não pretendessem a transferência de competências do ano de dois mil e vinte, deviam observar o procedimento referido na alínea anterior, comunicando esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. Era isto o que dizia a Lei. Deu nota que a Câmara Municipal tinha recebido um e-mail do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, informando e passou a ler: “(...) Em reunião do Conselho de Ministros, de trinta de maio de dois mil e dezanove, foi aprovado através do Decreto-Lei de Execução Orçamental, que era o Decreto que vai colocar as normas para a execução do orçamento do Estado, o alargamento do prazo para o dia trinta de setembro de dois mil e dezanove, para os Municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em dois mil e vinte, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação. Desta forma, o Município não terá necessidade de tomar posição quanto ao exercício de competência no ano de dois mil e vinte até trinta de junho, mas sim até ao próximo dia trinta de setembro”. Este Decreto-Lei de execução orçamental foi aprovado no dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove pelo Presidente da República, e tinha sido entregue no dia anterior. Foi aprovado e passava para trinta de setembro. Poderiam colocar a questão de que a Lei dizia outra coisa, mas Leis e Decretos-Leis estavam exatamente na mesma posição hierárquica e o que funcionava em caso de dúvida era sempre o mais recente. Sendo assim, estavam ali novamente a colocar uma pressão, até porque isto não estava na ordem de trabalhos que tinha sido levada à reunião de líderes e por imposição efetivamente da CDU, que tinha que ser imperativamente até ao dia trinta de junho. Mas tal não tinha que ser, estando ali a recusar ou não, algo que poderiam com tempo, analisar e ter outro tipo de conclusão. -----



**Manuel Alfredo da Rocha Maia** agradeceu muito a lição de direito que o Senhor Deputado trouxe na intervenção anterior, designadamente sobre a hierarquia dos diplomas. Em todo o caso, devia-se agir com segurança e por conseguinte, uma vez que era uma Lei da Assembleia da República, que determinava um prazo, que do ponto de vista da CDU, era imperativo e por conseguinte, tinham proposto o agendamento e ali estavam a discutir uma matéria que era da maior importância e que não podia correr riscos nem enveredar por caminhos que não devia. -

---

----- Colocada à votação a Proposta A da CDU, foi a mesma **rejeitada por maioria com vinte e três (23) votos contra da Coligação “Maia em Primeiro” e IVNT, quinze (15) abstenções da Coligação “Um Novo Começo” e cinco (5) votos a favor da CDU, do BE e do PAN.** -----

----- **A proposta B foi admitida por unanimidade**, tendo-se inscrito para usar da palavra os Senhores Deputados: -----

**Manuel Alfredo da Rocha Maia** começou por lamentar as condições em que era feita a discussão complexa e armadilhada da pretensa descentralização de competências para o Município que mais não era do que uma transferência de encargos com graves riscos para a qualidade dos serviços públicos, a garantia de acessos e a preservação das funções do Estado. De facto, o Executivo Municipal deveria saber desde a publicação da Lei número cinquenta de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, isto há mais de dez meses, que tinha um prazo até ao próximo dia trinta, ou seja, de ali a quatro dias, para comunicar que não aceitaria a transferência, em dois mil e vinte, de determinado conjunto de competências para o Município. Passava a presunção, mas tinha sido necessário que a CDU tivesse levantado o problema da necessidade de tal procedimento nesse prazo, na reunião de Mesa e de Líderes do passado dia dezassete, apresentando uma proposta nesse sentido e logo na manhã do dia seguinte, para que a Câmara Municipal despertasse para as obrigações que lhe cabiam. Não

colhia a alegação que o Senhor Presidente da Câmara Municipal e que o Executivo aguardava a todo o instante que o diploma do Governo para o adiamento do prazo para trinta de setembro, desde logo por que qualquer alteração designadamente aos prazos previstos na Lei cinquenta de dois mil e dezoito, só poderia ser feito pela própria Assembleia da República.

Mas também porque não havia qualquer margem de dúvidas de que nem em setembro esta Câmara estaria em condições de receber o lote de competências previsto naquela Lei, assim como restariam poucas sobre se tais condições estariam reunidas para aceitar aquelas que o Executivo Municipal vinha ali propor que fossem transferidas em dois mil e vinte. Eram elas as relativas aos jogos de fortuna e de azar, às associações de bombeiros que tivessem funções de proteção civil, ao património sem uso, ao estacionamento público, à proteção e saúde animal, segurança alimentar bem como a cultura. Questionou se estaria o Senhor Presidente da Câmara Municipal em condições de assegurar ali e agora de que até ao início do próximo ano, ou até antes, na elaboração do plano e orçamento para dois mil e vinte, que o Município nesse ano, preencheria todos os requisitos científicos, técnicos, humanos, materiais e financeiros exigíveis ou pelo menos qualitativamente aceitáveis em ordem a receber as competências propostas. Saberia o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizer a esta Assembleia, a este órgão deliberativo e fiscalizador de quantos funcionários com distintos níveis de qualificação e competência necessitava o Município de dotar-se para o efeito, seja recebendo-os do Departamento da Administração Central seja recrutando-os de novo. Saberia também dizer que reconfiguração e já agora em que prazo, iria ser necessária na macroestrutura do Município? Saberia dizer qual seria o impacto orçamental da aceitação das competências propostas? Salientou que a CDU era seguramente o grupo municipal que sempre tinha defendido com toda a determinação a necessidade de uma discussão muito séria e seriamente integrante num processo muito mais amplo que teria que forçosamente passar pela regionalização, que acautelasse as funções sociais do Estado, a igualdade e a



universalidade do acesso a direitos e serviços e as legítimas aspirações dos eleitos locais a uma transformação democrática das relações das Administrações com os cidadãos. Por isso, e embora acompanhasse o propósito, mas não as razões da rejeição do conjunto das competências em dois mil e vinte identificado na proposta, não apoiava a intenção de aceitar outras. -----

**Maria Clara da Costa Lemos** deu nota que era com muita preocupação que tomaram conhecimento naquele dia que a Câmara Municipal da Maia tinha previsto a aceitação de transferência de competências para o ano de dois mil e vinte, as constantes nos Decretos-Lei números noventa e oito barra de dois mil e dezoito (exploração de modalidade a fins de jogos de fortuna ou azar), número vinte de dois mil e dezanove (proteção e saúde animal e segurança alimentar), entre outros. Julgavam que estas transferências de competências deveriam ser acompanhadas de um processo ponderado e informado, debatido e amplamente consensualizado bem como dotados de recursos financeiros e humanos adequados à especificidade da natureza das matérias envolvidas. Com a transferência de competências, em sede de proteção e saúde animal e segurança alimentar, teria repercussões nas competências da Autarquia quer ao nível da realização dos controlos oficiais, da fiscalização e decisão no âmbito de contra-ordenações, no âmbito de competências que estavam atribuídas à DGAV assim como à PSP e GNR. Atendendo à dificuldade que existia naquele momento na alocação dos recursos financeiros e humanos numa política municipal de bem-estar animal, era com muito receio que rececionavam esta proposta de aceitação e iriam acompanhar em relação aos outros diplomas. -----

**Paulo Sérgio Fernandes da Rocha** deu nota que não tinha percebido bem a parte final da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente às contas, solicitando esclarecimentos. Salientou que a Câmara Municipal tinha estado bem, esperando pelo dia trinte de setembro, porque queria pensar melhor e queria analisar se poderia até aceitar mais

ou menos. Mas inexplicavelmente, e esta parte não percebia, era que a nível da Maia, o PSD ia a reboque da CDU, porque não estava na ordem de trabalhos. A CDU tinha forçado e o PSD tinha sentido a necessidade de ir atrás da CDU, quando deveria ter aguardado e bem como estava a fazer, até trinta de setembro. Salientou que não havia qualquer dúvida, em caso de conflito, o Decreto se for mais recente, não necessitava da Lei. -----

**António Fernando Gomes de Oliveira e Silva** salientou que apesar de achar que a Coligação “Um Novo Começo” andava a reboque do JPP, nunca tinha dito isso no púlpito. Pediu a cordialidade de não dizer que o PSD andava a reboque da CDU. O PSD e a Coligação “Maia em Primeiro” concordavam com o Senhor Deputado Manuel Alfredo Rocha da Maia, em várias matérias. Quer andava a Coligação “Maia em Primeiro” em concordância com o Senhor Deputado da CDU quer andava a CDU em concordância com a Coligação “Maia em Primeiro”. O Governo da Nação tinha iniciado um processo de descentralização, tendo feito uma lei-quadro – Lei cinquenta, tendo definido uns prazos. Tinha colocado os autarcas a trabalhar para o Governo. O próprio Governo era incapaz de cumprir prazo algum em Decreto-Lei sectorial algum. A posição da Coligação “Maia em Primeiro” não ia a reboque, devendo ser entendida como um cartão amarelo, o que já era positivo, porque nesta matéria o que tinha visto, nesta Assembleia, eram cartões vermelhos. -----

----- Colocada à votação a proposta B da Câmara Municipal da Maia, foi a mesma **aprovada por maioria com vinte e quatro (24) votos a favor da Coligação “Maia em Primeiro”, do PAN, da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós e IVNT, dezasseis (16) abstenções da Coligação “Um Novo Começo” e CDU e dois (2) votos contra do BE.** -----

**O Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes** deu nota que a Declaração de Voto assim que foi entregue nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, foi colocada na extranet. -----

  
**3.10. Descentralização administrativa de competências – delegação e transferência de competências para entidades intermunicipais nas áreas de educação, saúde e transportes previstas, respetivamente, nos Decretos-Leis n.ºs 21/2019, de 30 de janeiro (educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (transportes em vias navegáveis interiores):** -----

----- Ninguém se inscreveu. -----  
----- Colocada à votação a “**Descentralização administrativa de competências – delegação e transferência de competências para entidades intermunicipais nas áreas de educação, saúde e transportes previstas, respetivamente, nos Decretos-Leis n.ºs 21/2019, de 30 de janeiro (educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (transportes em vias navegáveis interiores)**”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**3.11. Alteração dos estatutos da AdEPorto – Agência de Energia do Porto:** -----

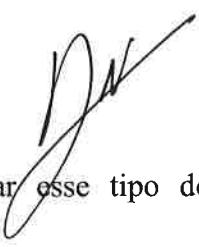
----- Ninguém se inscreveu. -----  
----- Colocada à votação a “**Alteração dos estatutos da AdEPorto – Agência de Energia do Porto**”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**3.12. Postura de trânsito relativa à proibição de estacionamento de veículos pesados de mercadorias, reboques e semi-reboques e de pesados de passageiros na via pública em toda a área territorial do concelho da Maia:** -----

----- Inscreveu-se a Senhora Deputada: -----  
**Carla Susana Fernandes Ribeiro** deu nota que a CDU entendia e acompanhava as preocupações manifestadas, não se opondo que se proibisse o estacionamento de veículos pesados na via pública, se juntamente fossem criadas as condições de estacionamento desses veículos. Deu dois exemplos: como era sabido por todos, no pavilhão municipal de ginástica aconteciam vários eventos desportivos ao longo do ano, onde participavam dezenas de comitivas, oriundas de várias localidades nacionais e até internacionais, que se deslocavam

em veículos pesados de passageiros. Não raras vezes, viam as camionetas aí estacionadas assim como carros nas duas faixas de rodagem. E porque estariam elas aí estacionadas? Preguiça do motorista? Achava que não. Talvez a inexistência de um parque de estacionamento para veículos pesados nas imediações fosse a resposta mais correta. Um outro exemplo flagrante: na Avenida da Igreja, em Folgosa, a fila de camiões estacionados, a pernoitar enquanto aguardavam para entrar na Siderurgia. Estes dois exemplos serviam para demonstrar a falta de planeamento urbanístico aquando da execução das respetivas áreas. A CDU propunha que a par da proibição de estacionamento de veículos pesados na via pública, em todo o concelho da Maia, fossem criados parques de estacionamento próprios para este tipo de veículos, dotados até de condições de descanso e asseio, os chamados Parques TIR. ---

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago** deu nota que não era exatamente como a Senhora Deputada tinha dito na sua intervenção. Na zona da cidade desportiva, os veículos que lá estavam, estavam indevidamente estacionados porque de facto os motoristas em vez de os deixar nas empresas que eram proprietárias desses veículos, traziam para junto de casa por comodidade. Era verdade que acontecia o descrito e esta postura vinha exatamente normalizar e disciplinar este tipo de abusos. Em primeira instância, as empresas que detinham essas viaturas, para se instalar, tinham que ter condições para o fazer e estacionar nos seus espaços próprios. De qualquer modo, a Câmara Municipal e o município da Maia não eram essa entidade nem esse Município que a Senhora Deputada da CDU tinha referido, que não tinha planeamento. O município da Maia prezava-se por um belíssimo e exigentíssimo planeamento territorial, não podendo nem devendo pactuar com esse tipo de abusos. Deu ainda nota que havia variadíssimos parques que a Senhora Deputada da CDU não conhecia, Parques TIR, designadamente na zona industrial Maia I e Maia II, há dezenas de anos, para albergar este tipo de veículos longos. O que acontecia era que as pessoas que utilizavam e conduziam essas viaturas não os utilizavam, porque ficavam longe

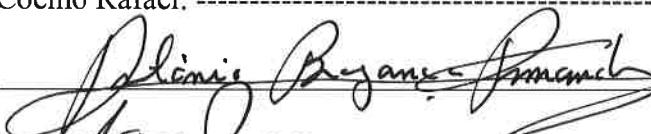
  
da sua residência. O que se pretendia com esta postura era disciplinar esse tipo de movimentos para bem de todos. -----

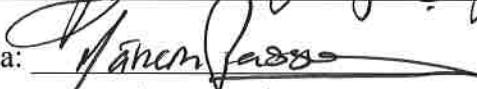
----- Colocada à votação a “**Postura de trânsito relativa à proibição de estacionamento de veículos pesados de mercadorias, reboques e semi-reboques e de pesados de passageiros na via pública em toda a área territorial do concelho da Maia**”, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes** informou que dado o adiantado da hora, os restantes pontos da ordem de trabalho seriam objeto de uma sessão extraordinária, com data marcada para o dia oito de julho do corrente ano. -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo zero horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte e sete de junho, foi dada por encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael. -----

O Presidente: 

A 1.ª Secretária: 

A 2.ª Secretária: 

## Assembleia - Maria Lurdes

**De:** Presidente <agbfernandes@gmail.com>  
**Enviado:** 14 de junho de 2019 10:53  
**Para:** maria.lurdes@cm-maia.pt; advmarciapassos@gmail.com; filipa.c.rafael@gmail.com;  
antonio.oliveira.silva@gmail.com  
**Assunto:** Fwd: 3.ª Sessão Ordinária de 2019 - pedido de substituição

António Bragança Fernandes

Início da mensagem reencaminhada:

**De:** Madalena Nogueira dos Santos <[madalenanogsantos@gmail.com](mailto:madalenanogsantos@gmail.com)>  
**Data:** 14 de junho de 2019, 09:54:57 WEST  
**Para:** Assembleia Municipal da Maia <[assembleia@cm-maia.pt](mailto:assembleia@cm-maia.pt)>, Presidente Assembleia  
Municipal da Maia <[presidente.assembleia@cm-maia.pt](mailto:presidente.assembleia@cm-maia.pt)>  
**Cc:** Assembleia - Maria Lurdes <[maria.lurdes@cm-maia.pt](mailto:maria.lurdes@cm-maia.pt)>  
**Assunto:** 3.ª Sessão Ordinária de 2019 - pedido de substituição

Exmo. Senhor Presidente  
Assembleia Municipal da Maia  
Eng.º Bragança Fernandes,

Apresento os meus respeitosos cumprimentos.

Serve o presente para, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 4, ex vi artigo 11.º, n.º 2, do Regimento, comunicar que no dia 26 de Junho de 2019, data em que ocorrerá 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal Maia, não poderei exercer o meu Mandato por motivos de foro pessoal inadiáveis e inconciliáveis - estarei fora do país. Tratando-se de ausência inferior a 30 dias, solicito muito respeitosamente a substituição da minha pessoa pelo Cidadão imediatamente a seguir do Partido pelo qual foi proposto o meu nome à Assembleia Municipal - cf. artigos 11.º e 12.º do Regimento desta Assembleia Municipal.

Subscrevo-me com estima e consideração,

A Deputada à Assembleia Municipal,

Madalena Nogueira dos Santos

Assembleia - Maria Lurdes <[maria.lurdes@cm-maia.pt](mailto:maria.lurdes@cm-maia.pt)> escreveu no dia quinta, 13/06/2019  
à(s) 12:35:

Exmos. Senhores

Deputados da Assembleia Municipal da Maia

*AF*

*DN*

Por indicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Eng.º Bragança Fernandes, serve o presente para remeter aos Senhores Deputados, a Convocatória para a Reunião referida em epígrafe assim como o respetivo Edital, mas se informa que os documentos serão oportunamente publicados na plataforma digital da Assembleia Municipal.

Em nome do Presidente da Assembleia Municipal, remetemos a V. Exas. os melhores cumprimentos.

---

Maria de Lurdes Cerqueira

Apoio à Assembleia Municipal

Ext. 8756 | [maria.lurdes@cm-maia.pt](mailto:maria.lurdes@cm-maia.pt)

Telef. +351 229 408 600 | [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)



## Assembleia - Maria Lurdes

**De:** joão torres <joao\_torres14@hotmail.com>  
**Enviado:** 17 de junho de 2019 09:50  
**Para:** presidente.assembleia@cm-maia.pt  
**Cc:** Assembleia - Maria Lurdes; ps fr  
**Assunto:** Pedido de substituição

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal

Apresento-lhe as minhas cordiais saudações

Por motivos de agenda profissional, não poderei estar presente na próxima Sessão da Assembleia Municipal da Maia, dia 26 de junho.

Assim, solicito a minha substituição pelo grupo municipal coligação "Um Novo Começo".

Aguardo confirmação.

Com os melhores cumprimentos

João Torres

*MP JM AF  
Virei  
Convoco - 26º reunião  
da lista. B  
17.06.19*

## Assembleia - Maria Lurdes

**De:** Vitor Ramalho <vmsramalho@sapo.pt>  
**Enviado:** 23 de junho de 2019 14:19  
**Para:** 'Presidente Assembleia Municipal da Maia'  
**Cc:** 'Assembleia - Maria Lurdes'; 'António Fernando Silva'  
**Assunto:** RE: CONVOCATÓRIA 3<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - 26 DE JUNHO  
**Anexos:** PHOTO-2019-06-20-15-42-10.jpg; PHOTO-2019-06-20-15-42-11.jpg

Ex.mo Senhor  
 Engº António Gonçalves Bragança Fernandes  
 M.I. Presidente da Assembleia Municipal

Venho por este meio informar que não poderei estar presente na 3<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/06/2019, pelo que serei substituído pelo Secretário da Junta de Freguesia.

Nome: Mário Augusto Teixeira Ramos

Morada: Av. da Igreja, 337 - 1Dto  
4425-339 Maia

Cartão de Cidadão nº 08917720 7ZY7 válido até 26/01/2020

Sem outro assunto, subscrecio-me com estima e consideração.

Melhores cumprimentos,  
Vítor Ramalho


**De:** Assembleia - Maria Lurdes [mailto:[maria.lurdes@cm-maia.pt](mailto:maria.lurdes@cm-maia.pt)]  
**Enviada:** 13 de junho de 2019 12:34  
**Para:** agbfernandes@gmail.com; cteixeiramaia@gmail.com; antonio.oliveira.silva@gmail.com; meireles.mtl@gmail.com; advmarciapassos@gmail.com; dias.kazukazu@gmail.com; candido.graca@netcabo.pt; ruileandromaia@gmail.com; helquintas@hotmail.com; rui.moreiraa@gmail.com; marialurdesmaia@netcabo.pt; coutosilvaf@gmail.com; angelomiguel\_pr@hotmail.com; lucileitao@gmail.com; alfredo.maia.part@gmail.com; carlosjavieira@gmail.com; joaojmtorres@gmail.com; clara.clemos@gmail.com; malexandratorres11542p@gmail.com; tavadavid@gmail.com; albertosantos.amm@gmail.com; cristianammcarvalho@gmail.com; jprcerqueira@gmail.com; psfr310@gmail.com; filipa.c.rafael@gmail.com; csapimenta@gmail.com; jpguimaraespinto@gmail.com; ivo.m.pinheiro@sapo.pt; pedromommarques-8492p@adv.oa.pt; luisfilipegil62@gmail.com; ribeirocarla34@gmail.com; madalenanogsantos@gmail.com; marimanuel.ramos@sapo.pt; joaquimfaraujo@gmail.com; azevedo2@gmail.com; migueldossantos.ps@hotmail.com; gerencia@agraclub.com.pt; olga\_vfreire@hotmail.com; vmsramalho@sapo.pt; gold.mariajosenesenes@gmail.com; am-cali@sapo.pt; iscarneiro@sapo.pt; sampaioac@gmail.com  
**Assunto:** CONVOCATÓRIA 3<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - 26 DE JUNHO

Exmos. Senhores  
 Deputados da Assembleia Municipal da Maia

Por indicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Eng.º Bragança Fernandes, serve o presente para remeter aos Senhores Deputados, a Convocatória para a Reunião referida em epígrafe assim como o respetivo Edital, mais se informa que os documentos serão oportunamente publicados na plataforma digital da Assembleia Municipal.

Em nome do Presidente da Assembleia Municipal, remetemos a V. Exas. os melhores cumprimentos.

---

Maria de Lurdes Cerqueira  
Apoio à Assembleia Municipal  
Ext. 8756 | [maria.lurdes@cm-maia.pt](mailto:maria.lurdes@cm-maia.pt)  
Telef. +351 229 408 600 | [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)





# Freguesia de Castêlo da Maia

Concelho da Maia

Documento 4

*P  
DN  
JFS*

Exmo. Sr. Engº  
António Gonçalves Bragança Fernandes  
Presidente da Assembleia Municipal da Maia  
Praça Dr. José Vieira de Carvalho  
4470-202 MAIA

**Sua referência**

**Sua comunicação de**

**Nossa referência**

**Data**

72A/72/2019

26/06/2019

**Assunto:** Substituição de Presença na Assembleia

Exmo. Sr. Presidente

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castêlo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Exª da minha indisponibilidade, para estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar a 26/06/2019.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castêlo da Maia, Luis Filipe Rodrigues Barros.

Com os melhores cumprimentos





Documento 5

3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 26.JUN.2019

PROPOSTA DE  
MOÇÃOAprovada por  
unanimidade

O alargamento da oferta educativa do Agrupamento de Escolas de Pedrouços ao Ensino Secundário, baseado na até agora Escola EB 2,3 de Pedrouços, constituiu, durante muitos anos, um anseio dos pais e educadores da freguesia, bem como dos dirigentes, professores e funcionários da Escola, a que os órgãos autárquicos se têm associado, mormente através de posições públicas, como é o caso da moção aprovada nesta Assembleia Municipal na sua sessão de 27 de Abril de 2018.

Trata-se de um anseio socialmente justo, tendo em conta a dimensão da população escolar abrangida pelo referido Agrupamento (cerca de 1850 estudantes que frequentam onze estabelecimentos situados nos municípios da Maia e de Gondomar), a maior parte da qual estava forçada a migrar para escolas afastadas da sua área de residência, incluindo para estabelecimentos de ensino fora do concelho, nomeadamente no Porto, além do mais com condições de mobilidade desajustadas às necessidades dos estudantes e com acréscimo de encargos para as famílias.

Tratava-se, por outro lado, de um anseio perfeitamente acomodável na EB 2,3 de Pedrouços, na medida em que esta escola possui condições físicas apropriadas ao alargamento da sua oferta educativa e os seus responsáveis e corpo docente têm manifestado interesse e disponibilidade em ordem à satisfação desse objectivo.

Recentemente, aquele Agrupamento de Escolas anunciou o alargamento da sua oferta educativa, já no próximo ano lectivo (2019/2020), ao Ensino Secundário, criando condições para a permanência dos alunos permaneçam naquela escola até ao 12.º ano de escolaridade, para o que disponibilizará os “Cursos Científico-Humanísticos”, dependendo embora do número de interessados.

Nestes termos, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em sessão ordinária em 26 de Junho de 2019, decide:

1. Congratular-se com a criação da oferta do Ensino Secundário em Pedrouços.
2. Recomendar à Câmara Municipal da Maia que apoie a divulgação da referida oferta, em ordem a promover o preenchimento dos respectivos cursos, bem como que procure a cooperação da Câmara Municipal de Gondomar no mesmo sentido.
3. Dar conhecimento da presente moção ao Agrupamento de Escolas de Pedrouços e ao Ministério da Educação.

**Voto de Louvor**

A B  
Lilic  
Daf

O Trio de Ginástica Acrobática, que representou Portugal nos II Jogos Europeus, que decorrem em Minsk, na Bielorrússia, até ao dia 30 de junho, elevou sobremaneira o nome de Portugal.

As atletas Bárbara Sequeira, Francisca Maia e Francisca Sampaio Maia, nos dias 22 e 23 de junho, subiram ao palco nas três competições em que participaram.

Exibindo prestações próximas da perfeição, com expressão nas pontuações obtidas, conquistaram em equilíbrio, em dinâmica e em exercício combinado, respetivamente, as medalhas de bronze, de prata e de prata.

Sublinha a Coligação "Um Novo Começo PS/JPP" o denodado percurso das atletas, recheado de palmarés de dimensão internacional, sempre sustentado no relevante trabalho da equipa técnica liderada pelo treinador Loureço França.

A Coligação "Um Novo Começo PS/JPP" propõe que a Assembleia Municipal da Maia aprove a atribuição de um Voto de Louvor que deverá ser institucionalmente comunicado às atletas Bárbara Sequeira, Francisca Maia e Francisca Sampaio Maia, à equipa de treinadores, com extensão de conhecimento aos pais, à direção do clube e à Federação Portuguesa de Ginástica, com anúncio em, pelo menos, um órgão de comunicação social de dimensão nacional e na Página Web do Município da Maia.

Maia, 26 de junho de 2019

A Coligação "Um Novo Começo PS/JPP"

**BLOCO DE ESQUERDA**  
**MAIA**



Assembleia Municipal da Maia

pejota la fir  
maioria

N  
B  
Lida

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### Recomendação sobre a resposta às alterações climáticas

Um recente trabalho elaborado pelo IPMA veio tornar público que a temperatura média em cidades como Lisboa, Bragança, Coimbra, Santarém ou Beja está a subir, desde 1950, ao ritmo de 0,2 graus Celsius por década. Também em cada período de dez anos, a precipitação está a diminuir ao ritmo de 40 milímetros e as secas estão a tornar-se mais frequentes.

Estes e outros estudos confirmam riscos climáticos prováveis e apontam para medidas que deverão ser implementadas no âmbito de planos municipais de adaptação às alterações climáticas. É que as entidades locais, como os municípios, têm um papel decisivo no enfrentar das alterações climáticas, tendo até em conta que as áreas urbanas (onde vive hoje grande parte da população) são as principais emissoras de gases de efeito de estufa, devido principalmente à utilização da energia. Um melhor planeamento territorial, a maior eficiência das infraestruturas urbanísticas e mudanças ao nível da mobilidade e do uso dos recursos naturais são imperativos a concretizar para uma melhor gestão das áreas urbanas.

As recentes mobilizações estudantis, que se saúdam, vieram dar uma maior projeção à urgente tomada de medidas pelas entidades públicas para responder às alterações climáticas.

Para além da elaboração de cartas de zonamento climático local em cada município e da criação duma rede de monitorização climática à escala municipal, a instalação de painéis informativos sobre conforto bioclimático e qualidade do ar e a criação de redes de participação cidadã a partir de certas áreas do território, é também imprescindível a elaboração duma “Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC)”.

Torna-se também imprescindível difundir um maior conhecimento sobre a situação de emergência climática, até para combater as ideias anti-científicas difundidas por dirigentes mundiais como o atual presidente dos EUA.

Assim, a Assembleia Municipal de Maia, reunida em sessão ordinária em 26 de junho de 2019, recomenda ao Executivo camarário:

**1 – Elaborar uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas – EMAAC;**

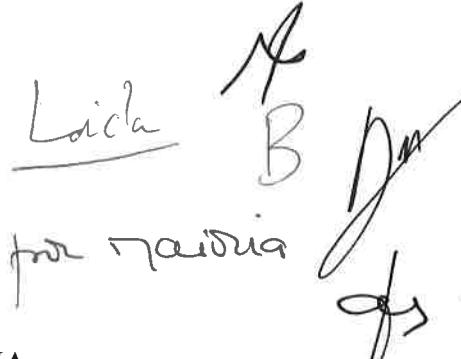
**2 – Divulgar amplamente pelas escolas espaços públicos, materiais didáticos e publicações como a “Reportagem Especial” (disponível em <http://ce3c.ciencias.ulisboa.pt/file/ReportagemEspecial.pdf>) para ajudar à compreensão da necessidade de estratégias de adaptação às alterações climáticas**

Maia, 26 de Junho de 2019

**Grupo Municipal do Bloco de Esquerda**

BLOCO DE ESQUERDA  
MAIA

Assembleia Municipal da Maia


  
 Aprovada por maioria

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Mediterrâneo – Crise dos RefugiadosMOÇÃO

O Mar Mediterrâneo tem sido cemitério a céu aberto de milhares de refugiados em fuga de situações de grande violência e crise social nos seus países. A Europa no seu todo e os Países do Sul em particular, tem tido uma resposta dúbia no apoio às correntes migrantes dali decorrentes. Há mesmo dirigentes europeus que não se inibem de defender uma política de recusa de auxílio a cidadãos em situações de naufrágio. Levando ao extremo de fecharam fronteiras. Neste aspecto, salienta-se que Portugal tem vindo a revelar-se como país exemplar, afirmando-se como um espaço de acolhimento de refugiados e migrantes, recusando a prática de políticas xenófobas.

A resposta humanitária a esta crise tem de ser louvada e mesmo estimulada. Daí ser incompreensível a criminalização daquelas e daqueles que integrando, a título voluntário, organizações não governamentais, prescindem dos seus projectos pessoais, arriscando as suas próprias vidas, para se colocarem ao serviço da Humanidade. Também as e os Portugueses têm aderido a esta causa, de que é exemplo público recente, o de Miguel Duarte.

Assim a Assembleia Municipal da Maia reunida em Sessão Ordinária decide:

- Manifestar o seu reconhecimento e louvor ao Miguel Duarte e a todos cidadãos voluntários portugueses integrantes de acções humanitárias de resposta à crise dos migrantes;
- Solicitar ao Governo que a estas e estes cidadãos seja dado, incondicional e oficialmente, todo o apoio e cobertura sempre que sejam impedidos, de qualquer forma, de exercer as sua meritórias acções.

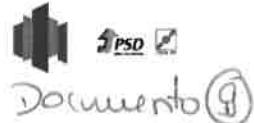
Maia, 26 de Junho de 2019

**Grupo Municipal do Bloco de Esquerda**

**Enviar ao Governo, ao Ministério do Negócios Estrangeiros e à Assembleia da República**

aprovado por unanimidade

**MAIA EM  
PRIMEIRO**



# PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VOTOS DE LOUVOR

A  
D  
Lida  
R  
J

Nas últimas semanas, várias coletividades Maiatas, alcançaram títulos internacionais e nacionais, em várias modalidades desportivas, que muito orgulham os Maiatos e significam o nome da nossa terra.

Face a estes acontecimentos, a Coligação "Maia em Primeiro", apresenta, na 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 2019, para votação e aprovação os seguintes VOTOS DE LOUVOR:

- ao Acro Clube da Maia e às ginastas Bárbara Sequeira, Francisca Maia e Francisca Sampaio Maia, pela conquista de três medalhas (duas de prata e uma de bronze) alcançadas na ginástica acrobática, nos II Jogos Europeus, nos dias 22 e 23 de junho, em Minsk. Este é um feito inédito, que sedimenta um percurso feito ao longo dos últimos anos, marcado por várias conquistas em competições da modalidade, também elas assinaladas com Votos de Louvor da Assembleia Municipal da Maia;

- ao Castêlo da Maia Ginásio Clube, pela conquista dos respetivos títulos nacionais de Voleibol em Cadetes Femininos e em Iniciados Masculinos;

- ao Maia Basket Clube, por ter assegurado a subida à Liga Portuguesa de Basquetebol da equipa sénior, assegurando o regresso ao escalão máximo da modalidade em Portugal.

Todos estes reconhecimentos são extensivos aos que deram o seu contributo para tornar as conquistas uma realidade, desde logo as equipas técnicas e diretivas, bem como as famílias e os associados dos clubes.

Num momento em que assinala o final da época desportiva de muitas modalidades, e independentemente das conquistas desportivas alcançadas, a coligação "Maia em Primeiro" quer, também, deixar expresso o seu reconhecimento a todas as coletividades desportivas do concelho, que quotidianamente cultivam hábitos de prática desportiva nos Maiatos, cumprindo

uma missão social de primeira ordem e implicando o esforço, dedicação e entrega de muitas pessoas que tornam o fenómeno desportivo, uma prática diversa e generalizada em todo o território concelhio.

Que destes votos de louvor, sendo aprovados em plenário, seja dado conhecimento ao aos clubes, atletas, treinadores e dirigentes envolvidos nestas conquistas.

Maia, 26 de junho de 2019.

Pelo Grupo Municipal da Coligação “Maia em Primeiro”,



(Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira)

**Exmo. Sr. Presidente, da Assembleia Municipal da Maia,**

**Ex.mas Secretarias da Assembleia Municipal da Maia**

**Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal da Maia,**

**Ex.mos Srs. Vereadores aqui presentes**

**Ex.mos Senhores Deputados,**

**Exmo. Publico aqui presente e que nos vê lá em casa**

*Aprovado por  
unanimidade*

*e*

*DK*

*Lide*

*AJ*

*af*

### Voto de Louvor

A CONFAP lançou uma iniciativa que visou distinguir Escolas Amigas da Criança, convidando as escolas a participarem com ideias extraordinárias que concebem e concretizam, para melhorarem as suas condições de funcionamento, contribuindo para um desenvolvimento mais feliz da criança no espaço escolar.

No âmbito desta iniciativa, a CONFAP convidou todas as escolas portuguesas, públicas ou privadas, do ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo de ensino básico e do ensino secundário, a dar a conhecer as suas ideias extraordinárias e a obter o selo Escola Amiga da Criança, tendo decorrido este ano até ao dia 5 de Abril a 2.ª Edição, tendo os resultados sido apresentados no dia 31 de Maio, procurando, para além de outros objetivos (como: distinguir, partilhar e estimular), apoiar e incentivar uma Escola que educa e é feliz.

Este selo procurou distinguir e premiar ideias extraordinárias em sete categorias: alimentação, saúde e ambiente; cidadania e/ou inclusão; digital; envolvimento família-comunidade; espaços escolares (recreio, convívio, etc); segurança; atividades extra curriculares e/ou interdisciplinares.

Pelo mérito e alcance do projeto, esta 2.ª edição contou com o alto patrocínio de sua Excelência o Presidente da República e da Assembleia da República, das regiões autónomas da Madeira e dos Açores, bem como com novos parceiros.

As associações de pais e as escolas aderiram, nesta 2.ª edição, ainda de forma mais massiva que na 1.ª edição, mostrando a vontade de poderem e quererem fazer diferente, mostrando, ainda mais, os projetos extraordinários que se vão desenvolvendo, onde, mais uma vez, salientando-se a prestação das escolas da Maia. As escolas da Maia (e as suas associações de pais), mais uma vez mostraram que, de facto, continuam a primar pela diferença com 57 projetos reconhecidos,

(comparativamente aos 23 da 1ª edição), correspondendo a 24 escolas realçando-se a vitória nacional na categoria “Atividades Extracurriculares e/ou Interdisciplinares”, da Escola EB 2/3/S de Águas Santas, com o projeto QCENA – Grupo de Teatro Escolar.

Propomos, pelo 2º ano, como forma de reconhecimento ao trabalho das escolas maiatas que:

1. A Assembleia Municipal da Maia na sua 3ª Sessão Ordinária de 26 de Junho de 2019, aprove um voto de louvor a todas escolas da Maia premiadas (identificadas em anexo, com o respetivo projeto), pelo desempenho alcançado, mostrando que têm um rosto mais humano, que também procuram, para além das classificações, educar e humanizar, reconhecendo o júri que são verdadeiramente amigas das suas crianças, centro de todo o processo educativo, honrando e elevando com particular distinção e brilhantismo, o nome da Maia no panorama educativo nacional.
2. Do mesmo seja dado conhecimento, a cada um dos diretores de agrupamento das escolas envolvidas, dos seus coordenadores e responsáveis dos projetos premiados, bem como a cada uma das associações de pais envolvidas (diretamente e/ou indiretamente) – como forma, também de incentivo a continuarem a trilhar o caminho já definido, em prol das suas crianças e jovens, e aqui reconhecido, apoiando e incentivando uma Escola que educa e é feliz.

Disse

Categorias	Distrito	Concelho	Escola	Projeto Designação
Alimentação, Saúde e Ambiente	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	Prática Transformadoras e de Sucesso: Por um Mundo Melhor
Alimentação, Saúde e Ambiente	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	Quibe de Expressão Dramática
Alimentação, Saúde e Ambiente	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	Expressão Dramática (disciplina)
Atividades extracurriculares e/ou Inclusão	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	Igualdade de Género (Educação, Género e Cidadania)
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	Quibe de Leitura e Escrita Braille - Sentir as Palavras
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	LGP - Palavras sempre à mão
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	Responsabilidade Social CNM
Digital	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	Prática Transformadoras e de Sucesso: Aprendizagem em Rede
Envolvimento familiar-comunidade	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	Prática Transformadoras e de Sucesso: Parceria Escola Família
Espaços escolares	Porto	Maia	Col. Novo da Maia	Prática Transformadoras e de Sucesso: Laboratórios de Aprendizagem
Alimentação, Saúde e Ambiente	Porto	Maia	Esc. EB 1 de Currais	Sempre a Sorrir
Atividades extracurriculares e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 1 de Currais	Entusiasmo, Prazer e Aprendizagem
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 1 de Currais	(Con)jivivência de Gerações
Digital	Porto	Maia	Esc. EB 1 de Currais	A comunicação
Envolvimento familiar-comunidade	Porto	Maia	Esc. EB 1 de Currais	Regresso ao Passado
Envolvimento familiar-comunidade	Porto	Maia	Esc. EB 1 de Currais	Da Maia para o Mundo
Espaços escolares	Porto	Maia	Esc. EB 1 de Currais	Currais (Com)VIDA!
Alimentação, Saúde e Ambiente	Porto	Maia	Esc. EB 1 de Currais	A Nossa Escola é Feliz
Atividades extracurriculares e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 1 Pícuia	Momentos Doces
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 1/I D. Manuel I - Sobreiro	Brincar Com Arte
Envolvimento familiar-comunidade	Porto	Maia	Esc. EB 1/I D. Manuel I - Sobreiro	Projeto Liv (Laboratório de Inteligência da Vida)
			Esc. EB 1/I D. Manuel I - Sobreiro	Comunicação e Formação



Espaços escolares	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI D. Manuel I - Sobreiro	Valorização do espaço de recreio com jogos de lazer e aprendizagem
Alimentação, Saúde e Ambiente	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI da Guarda	Horta Biológica
Espaços escolares	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI da Guarda	Dinamização da Biblioteca Escolar nos tempos dos recreios escolares
Envolvimento familiar - comunidade	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI de Arcos	Ser feliz na Escola
Espaços escolares	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI de Castelo da Maia	As aves têm asas nós temos os livros
Espaços escolares	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI de Corim	Expressiva' Mente Colorido
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI de Crestins	Educação para a Segurança Rodoviária na escola: Pare, olhe e respeite!
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI de Mandim	Um Mundo Para Além do Meu
Atividades extracurriculares e/ou	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI de Moutidós	MiniChef Moutidós - Desafio Final
Espaços escolares	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI de Pedroços	Lugar de Gente Feliz
Atividades extracurriculares e/ou	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI do Lidor	Vamos dizer SIM à brincadeira
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI Gestalinho	Aprender e crescer a brincar no recreio
Atividades extracurriculares e/ou	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI Monte Cruzes	Eu respeito
Espaços escolares	Porto	Maia	Esc. EB 1/JI Prozela	PROZ'ELOS
Atividades extracurriculares e/ou	Porto	Maia	Esc. EB 2/3 Pedroços	coberto na portaria
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 2/3 Águas Santas	QCEINA (grupo de teatro escolar)
Atividades extracurriculares e/ou	Porto	Maia	Esc. EB 2/3 Dr. Vieira de Carvalho	E o Porto aqui tão perto ...
Atividades extracurriculares e/ou	Porto	Maia	Esc. EB 2/3/S Dr. Vieira de Carvalho	Hora do Conto
Atividades extracurriculares e/ou	Porto	Maia	Esc. EB 2/3/S Dr. Vieira de Carvalho	Clube de Teatro
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 2/3/S Dr. Vieira de Carvalho	Espírito natalício
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 2/3/S Dr. Vieira de Carvalho	IV Encontr'Arte
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 2/3/S Dr. Vieira de Carvalho	Dar Voz
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 2/3/S Levante da Maia	Escola de Super Poderes
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB 2/3/S Levante da Maia	O Espetáculo vai começar ...
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB1/JI da Maia	Jornal da Escola
Cidadania e/ou Inclusão	Porto	Maia	Esc. EB1/JI da Maia	1000 Oliveiras para Oliveira de Frades
			Esc. EB1/JI da Maia	

Envolvimento familiar-comunidade	Porto	<b>Maia</b>	<b>Esc. EB1/JI da Maia</b>	<b>Hino da Escola</b>
Alimentação, Saúde e Ambiente	Porto	<b>Maia</b>	<b>Esc. ES/3 Maia</b>	<b>Prevenção de Dependências</b>
Atividades extracurriculares e/ou Cidadania e/ou Inclusão	Porto	<b>Maia</b>	<b>Esc. ES/3 Maia</b>	<b>SdDESM - Sociedade de Debates da Escola Secundária da Maia</b>
Envolvimento familiar-comunidade	Porto	<b>Maia</b>	<b>Esc. ES/3 Maia</b>	<b>Oficina da Música</b>
Atividades extracurriculares e/ou Atividades extracurriculares e/ou Envolvimento familiar-comunidade	Porto	<b>Maia</b>	<b>Esc. ES/3 Maia</b>	<b>Hidratação em Meio Escolar</b>
	Porto	<b>Maia</b>	<b>Esc. ES/3 Maia</b>	<b>Jornal da Tarde</b>
	Porto	<b>Maia</b>	<b>Jardim Inf. de Moutinhos</b>	<b>Coral infantil</b>
	Porto	<b>Maia</b>	<b>Jardim Inf. Monfortinhos de Real</b>	<b>Grupo de teatro de pais</b>
	Porto	<b>Maia</b>	<b>Jardim Inf. Monfortinhos de Real</b>	



## Moção de Saudação

*Licete DM  
AP  
AF*

A Constituição da República Portuguesa, bem como a Convenção dos Direitos da Criança, consagram o direito universal à educação, enquanto veículo promotor do desenvolvimento do indivíduo, reforçando o seu papel preponderante no esbatimento de desigualdades sociais. Deste modo, a oferta de uma rede educativa efetiva e capaz de responder às necessidades das populações reveste-se de particular importância na prossecução deste desiderato.

A Coligação PS/JPP "Um Novo Começo" congratula-se, assim, com a decisão do XXI Governo Constitucional, que, através do seu Ministro Tiago Brandão Rodrigues, alargou a oferta educativa ao ensino secundário, regular e profissional, do Agrupamento de Escolas de Pedrouços, reconhecendo os esforços envidados pela comunidade educativa e agentes políticos no sentido de dotar a freguesia de Pedrouços e, por inerência o Concelho da Maia, de mais esta valência educativa.

Esta decisão, em reconhecimento da qualidade educativa do agrupamento que, encontrando-se inserido em Território Educativo de Intervenção Prioritária, tem alcançado excelentes resultados académicos, vem ainda premiar o esforço de toda a comunidade educativa, desde profissionais docentes e não docentes, famílias e os próprios alunos, com a garantia de um maior leque de escolha numa fase decisiva para o futuro destes jovens, tanto do concelho da Maia como de concelhos limítrofes, como é o ensino secundário.

Enquanto defensores da escola pública, enquanto factor essencial de equidade e igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, cabe-nos parabenizar aqueles que nunca desistiram deste objetivo, fazendo votos de muito sucesso para todos os alunos que serão abrangidos por este medida.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em Sessão Ordinária a 26 de junho de 2019, delibera:

- Saudar o XXI Governo Constitucional e o seu Ministro da Educação pela decisão de alargar a oferta educativa ao ensino secundário regular e profissional no Agrupamento de Escolas de Pedrouços

- Parabenizar a direção do Agrupamento e demais comunidade educativa pelos resultados alcançados, que, sem dúvida, influíram nesta decisão.



Desta moção deverá ser dado conhecimento ao Senhor Primeiro Ministro, ao Ministro da Educação e à direção do Agrupamento de Escolas de Pedrouços.

Maia, 26 de junho de 2019

A bancada da Coligação "Um Novo Começo"

GRUPO MUNICIPAL

## RECOMENDAÇÃO

P  
DK  
Lida  
Rejeitada  
por  
Nádia

### Comemorações mais sustentáveis

No concelho da Maia, é recorrente o recurso aos foguetes e fogo de artifício em comemorações de festas e romarias.

Se para muitas pessoas é a identificação cultural, tradição e alegria, para outras é tortura.

Os fogos de artifício causam poluição sonora e, consequentemente, sofrimento aos grupos acometidos de sensibilidade auditiva. Autistas, recém-nascidos, idosos, doentes com Alzheimer, todos são atingidos, em maior ou menor grau, pelo distúrbio e vibrações sonoras causados pelo rebentamento do fogo.

Estudos referem que uma percentagem de pessoas autistas (crianças, jovens ou adultos) pode ser excessivamente sensível a sons e refletir dificuldades em interpretar a informação sensorial que o cérebro recebe. Por esse motivo, essas pessoas podem vivenciar reações intensas de medo, susto, desespero e/ou sobrecarga sensorial.

Para os animais de estimação, designadamente cães e gatos, os foguetes representam medo e ansiedade pelo barulho provocado, causando reações rápidas e, muitas vezes, extremas, tais como, tremores, latidos excessivos, tentativa de fuga, podendo até resultar em convulsões, entre outras reações. Esta situação acontece porque a audição nos animais é bastante mais desenvolvida do que a das pessoas.

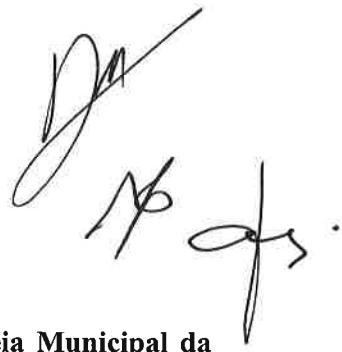
De referir que os danos são provocados tanto nos animais de estimação como nos animais silvestres. Por exemplo, relativamente aos pássaros, os barulhos das explosões repentinas provocam uma reação instintiva de fuga que, combinada com a falta de visibilidade, causa a morte de muitos exemplares, decorrente do choque com estruturas urbanas (casas, luzes de rua, carros, etc.) durante os voos.

Os compostos poluentes, libertados para a atmosfera no momento de lançamento destes artefactos pirotécnicos, constituem um impacto negativo na qualidade do ar e nos ecossistemas.

O perigo de incêndio e o risco de acidentes no manuseamento dos mesmos constituem fatores a ter em conta na análise.

A discussão e reflexão deste assunto tem acontecido em muitos pontos do planeta. Recentemente, a cidade de S.Paulo, no Brasil, aprovou a proibição do lançamento de foguetes, segundo os moldes tradicionais, na realização das suas comemorações.

Existem fogos de artifício sem barulho que têm vindo a ser experimentados em um número crescente de cidades do mundo.



**GRUPO MUNICIPAL**

**Em face do exposto, vem o Grupo Municipal do PAN propor que a Assembleia Municipal da Maia, na sua Sessão Ordinária de 26 de junho de 2019, delibere recomendar à Câmara Municipal da Maia:**

- a realização de uma campanha de sensibilização sobre os impactos negativos da utilização da pirotecnia nas festas e romarias do nosso concelho;**
- a substituição gradual do lançamento de foguetes e fogo de artifício por eventos que produzam efeitos visuais, de baixa intensidade sonora e mais ecológicos.**

Maia, 26 de junho de 2019

O Grupo Municipal  
do Pessoas - Animais – Natureza

Maria Clara Costa Lemos



## INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome PAULO MANUEL DIAS DA SILVA  
 Morada RUA DOS COMENDADORES, 147  
 Freguesia VILA NOVA DA TEULHA  
 Código Postal 4470-757  
 Contato telefónico 935387280  
 E-mail PMDSILVA @ OUTLOOK PT

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

**Descrição do assunto:**

- 1 - Peçer de situação sobre requerimento à EDMAR  
ENVIADA SOBRE A ÁRVORE MOREIRA E VILA NOVA DA TEULHA
- 2 - Sobre as possibilidades / Legitimidade de intervir  
nas Assembleias de Freguesia

Maia, 26/06/2019

(Assinatura) [Assinatura]

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p style="text-align: center;"><b>Período de intervenção do público</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.</li> <li>2. O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.</li> <li>3. Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.</li> <li>4. O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.</li> </ol>	<p style="text-align: center;"><b>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.</li> <li>2. Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o nº 3 do citado artigo 42.º.</li> <li>3. Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.</li> </ol>

Boa noite a todos os Maiatos presentes.

Trago 2 assuntos: 1º sobre a ARU – ponto de situação, e o 2º sobre liberdade de expressão (ou falta dela) na freguesia de Vila Nova da Telha

- 1- ARU – enviei no dia 20 de Fevereiro (à 4 meses) um requerimento ao sr. presidente da Câmara, a pedir a inclusão no perímetro de intervenção da ARU de Moreira e Vila Nova da Telha, de uma parte da freguesia de VNT, como a rua da fábrica, a rua da Caralinda, Prosela, entre outros lugares a merecer a atenção, de possíveis investimentos. Queria pedir um ponto de situação, teve provimento este pedido? vai ser tido em conta?
- 2- Falta de liberdade de expressão (45 anos depois), nas assembleias de freguesia em Vila Nova da Telha. Na penúltima assembleia de freguesia após a minha intervenção, com questões pertinentes como a falta de publicação de contas e das ~~atas~~, de imprecisões nas contas, entre outros assuntos. Foi-me dito que a assembleia era uma assembleia representativa e não uma assembleia direta, e se o povo tem alguma coisa a dizer que a coloque aos deputados. Sinto-me intimidado a participar nas assembleias da junta de freguesia. É mesmo assim que querem tratar os maiatos? É mesmo assim que querem que o povo vá votar? Podemos ou não participar nas assembleias da junta de freguesia? Por que existe um ponto na ordem do dia que é destinado ao público e depois é este o resultado?

Lei 73 e 75 de 2013 obriga ~~as~~ a publicação



## INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

**Nome** Carlos Manuel Pereira Assunção DM  
**Morada** Rua Central de Caneiros, 105 AP  
**Freguesia** Castelo da Maia af  
**Código Postal** 4475-696 MAIA  
**Contato telefónico** 919705386  
**E-mail** CMPA.PT@GMAIL.COM

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

**Descrição do assunto:**

Urgência na tomada de decisão da constreita da Variante à Estrada Nacional 14.

Maia, 26/06/2019

(Assinatura)

**Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia**

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p style="text-align: center;"><b>Período de intervenção do público</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.</li> <li>2. O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.</li> <li>3. Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.</li> <li>4. O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.</li> </ol>	<p style="text-align: center;"><b>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.</li> <li>2. Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.º.</li> <li>3. Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.</li> </ol>

## Urgência na tomada de decisão de construção do troço em falta (Via Diagonal- Maia/ Ribeirão- Famalicão) da variante à Estrada Nacional 14

Desde há décadas que as populações, empresas e autarquias de Famalicão, Trofa e da nossa Maia reivindicam a necessidade de construção da variante à Estrada nacional 14.

A não construção desta variante dificulta e muito, a mobilidade, a qualidade de vida e a economia das populações que vivem ou trabalham nas empresas do nosso concelho.

O elevado tráfego diário e as permanentes filas de transito em muitos pontos da EN 14, para além de provocar a fuga aos engarrafamentos de milhares de automóveis e camiões (em particular nos lugares de São Pedro de Avioso, Santa Maria de Avioso, Gondim e Barca) por vias que manifestamente não foram concebidas para tão elevado volume de tráfego e põe em causa a segurança das pessoas dessas zonas residenciais, também acelera significativamente a degradação do pavimento, da rede de água e da rede de saneamento instaladas nas nossas ruas.

Pese embora, o facto de sabermos que já foi iniciada a construção de um pequeno troço entre o “nó de acesso ao Jumbo” e a “Via Diagonal”, facilmente se comprova, que não vai solucionar os principais locais de engarrafamento diário da via, que as informações de transito da Antena 1 e outras rádios diariamente confirmam.

Quero salientar, que esta reivindicação é um tema extraordinariamente consensual, na medida em que a urgência da construção é reclamada tanto pelas populações locais e órgãos autárquicos que as representam, como pelos diferentes grupos parlamentares na Assembleia da República.

A título de exemplo desse consenso, saliento os seguintes factos:

1. **Moção “Recomendação ao Governo para a construção prioritária da variante à Estrada Nacional 14”** apresentada a esta Assembleia Municipal em 19-12-2016, tendo merecido a aprovação por unanimidade.
2. Projetos de resolução apresentados ao longo dos anos na Assembleia da República pelos grupos parlamentares dos principais partidos, dos quais se destacam algumas passagens.

*“A necessidade de construir um itinerário variante à Estrada Nacional 14 entre Famalicão, Trofa e Maia é uma evidência desde há muitos anos e uma velha aspiração das populações dos concelhos de Famalicão, Trofa e Maia, existindo mesmo um grande consenso nas autarquias envolvidas. ...”*

*Citação da introdução do Projeto de resolução Nº 1202/XII/4.º, com data de 22 de dezembro de 2014 e apresentado na Assembleia da República pelo grupo parlamentar do Partido Socialista.*

*“...Importa referir que, para além de servir diretamente cerca de quase 310 mil pessoas (Maia – 135059; Trofa – 38999; Vila Nova de Famalicão – 133832, Censos de 2011) no eixo desta via estão localizadas empresas que atendendo à sua dimensão, ao volume de negócios e ao número de trabalhadores que emprega, a EN14 tem um tráfego médio diário superior a 30 mil veículos, dos quais cerca de seis mil são camiões, serve 28 zonas industriais, onde trabalham 128 mil pessoas, representando um volume de negócios superior a 11,5 mil milhões...”*

*AP*  
**Intervenção na 3ª sessão ordinária de 2019 no período reservado ao público.**

Citação do projeto de resolução nº 1198/XII/4.º, com data de 23 de dezembro de 2014 e apresentado na Assembleia da República pelo grupo parlamentar do Partido Comunista Português.

*“...Ao longo de anos, muita população se fixou nas imediações desta Estrada Nacional, assim como cerca de 30 zonas e polos industriais, alguns de grande dimensão. Seja pelas necessidades de fixação e de deslocação da população, seja pelo tráfego gerado pela localização industrial, esta estrada não consegue responder, há vários anos, às necessidades de circulação. ...”*

Citação do projeto de resolução nº 1193/XII/4.º, com data de 19 de dezembro de 2014 e apresentado na Assembleia da República pelo grupo parlamentar do Bloco de Esquerda.

*“...entendermos ser defensável a realização de uma intervenção que visa conferir melhores condições de acessibilidade, numa zona de elevada densidade populacional e, onde o tecido empresarial significa muito para as exportações nacionais e consequentemente para a economia nacional. ...”*

Citação do projeto de resolução nº 1208/XII/4.º, com data de 05 de janeiro de 2015 e apresentado na Assembleia da República pelo grupo parlamentar do CDS-PP.

*“...Considerando que a Estrada Nacional 14, entre a Maia (Nó do Jumbo) e Vila Nova de Famalicão (Nó da Cruz IP1/ A3) se encontra há demasiado tempo sobrecarregada de trânsito rodoviário, impedindo a normal circulação de pessoas e mercadorias, dificultando o funcionamento das muitas e fortes unidades industriais servidas por esta artéria central do Norte do País e a consequente degradação progressiva do pavimento, bem como a diminuição da segurança.*

Citação do projeto de resolução nº 936/XII, com data de 04 de fevereiro de 2014 e apresentado na Assembleia da República pelo grupo parlamentar do PSD.

Face ao exposto, venho solicitar a V. Exas., deputados desta assembleia e a todos os membros do executivo municipal, que nas estruturas partidárias que representam, sensibilizem para esta causa, os candidatos a deputados dos seus partidos nas próximas eleições legislativas.

Assim uma vez eleitos, independentemente do governo que venha a ser escolhido, que se empenhem em resolver definitivamente esta aspiração das pessoas que V. Exas. legitimamente representam; os Maiatos.

Muito obrigado.

Assembleia Municipal da Maia, 26 de junho de 2019

  
Carlos Assunção



Document 55

## INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome MANUEL JOSÉ GONÇALVES DA SOUSA

Morada RUA ARTUR NAPOLEÃO N° 111 VILA ISLA

Freguesia SRA DA HORA

Código Postal 4450-246

Contato telefônico 914750715

E-mail manuelraoza.edg@gmail.com

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

### Descrição do assunto:

## A SITUAÇÃO / POSIÇÃO NA ENGENHARIA

Maia, 26/06/2019

(Assinatura) Paráu José Gonçalves de Souza

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia da União da Maia.

<p><b>Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras do Regimento da Assembleia Municipal da Maia</b></p> <p><b>Artigo 42.º</b></p> <p><b>Período de intervenção do público</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público.</li> <li>2. O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos.</li> <li>3. Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido.</li> <li>4. O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão.</li> </ol>	<p><b>Artigo 50.º</b></p> <p><b>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento.</li> <li>2. Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o nº 3 do citado artigo 42.º.</li> <li>3. Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.</li> </ol>
--	---

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Maia  
Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia  
Ex.mos Srs. deputados  
Meus senhores e Senhoras

1  


A situação que hoje nos encontramos se deve a um Sr. Que foi 1º Ministro e se chama José Sócrates,

Este Sr. Matriculou-se numa Universidade em Lisboa e segundo afirmações noticiosa fez exames aos Domingos, mas como quem é Engenheiro sabe muito bem que ao Domingo as Universidades estão encerradas.

Deve de ter pensado que os cursos de Licenciaturas e Mestrados em Engenharia são fáceis.

Meus Srs. um Homem não são os Homens.

Então, criou o programa simplex, com a criação deste Decreto-Lei tirou competências aos Engenheiros Civis, Engenheiros Técnicos Civis e Arquitetos.

Hoje estamos na era dos Srs. empreiteiros, Advogados, Agentes solicitadores e Juízes.

Os Srs. empreiteiros compram uma propriedade, para reabilitar, nas Câmara Municipais com a criação deste Dec-lei são obras de escassa relevância.

Substituem os pavimentos existentes de madeira por lajes aligeiradas de vigotas de pré-esforço, mudam paredes interiores, levantam paredes exteriores, sem a Responsabilidade de um Técnico, engenheiro ou arquiteto.

*Hoje, Engenheiros Mestrados da FEUP, estão a laborar nas obras, com a acte de tafka.* 

Um casal de jovens, viram uma moradia que tinha bons acabamentos incluindo pintura e caixilharia etc.

Efetuaram a compra, passados alguns dias, estando na sala ouviam o barulho dos carros na rua.

Reuniram com o Sr. Empreiteiro a resposta foi, fiz as obras como sabia, entraram em desacordo.

O casal consultou um advogado que os aconselhou a meterem uma Ação Judicial mas isto tem muitos custos, e têm que esperara cerca de dois a três anos.

O Sr. Empreiteiro também tem advogado que o aconselha, e aguarda o tempo necessário até decisão Judicial, mas vai construindo quando oportuno abre insolvência.

Um colega, numa reunião achou certa piada e afirmou conheço um Sr. construtor que começou com uma empresa denominada Líder, hoje já tem a denominação Líder seis.

Um proprietário de uma habitação existente com rés-do-chão foi ao meu gabinete e solicitou quanto custava elevar mais um piso, os custos e tempo de demora com a aprovação na Câmara municipal.

Numa reunião informei:

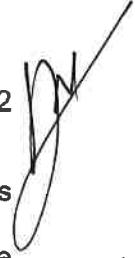
Fazer o levantamento da arquitetura reunir com o Sr. empreiteiro construtor, para saber aonde foram colocados os pilares e a altura das sapatas etc.

Relacionado com a Câmara Municipal demoraria cerca de um a dois anos, para o levantamento da licença para construção, e teria que pagar as taxas e licenças.

Para aguardar que dar-me-ia uma resposta esperar

Passados cerca de um ano passei no local, a habitação já tinha mais um andar ainda era visível a marcas do existente.

2



O mesmo se passou com um edifício existente para ginásio os procedimentos foram os mesmos

Isto é o Técnico não elaborou, mas a Câmara Municipal também não cobrou as taxas e licenças, com o programa simplex os Srs. empreiteiros não são obrigados a apresentar termos de responsabilidade.

Isto é em terras de cegos quem tem olho é rei.

Que DEUS abençoe Portugal e a cidade de Maia

Maia, 26 de Junho de 2019



Manuel José Gonçalves de Sousa, Lic lic. civil

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmas. Senhoras Secretarias

Exmo. Senhor Presidente da Câmara

Exmos. Senhoras e Senhores Vereadores

Exmos. Senhores Deputados

Minhas Senhoras e meus Senhores

*DN  
NP  
AFS*

Senhor Presidente,

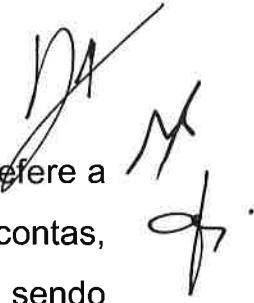
O Documento referente à Prestação de Contas Consolidadas do Município que aqui nos é apresentado, é bem revelador da gestão do município ao longo dos últimos anos.

A forma clara como nos são explicadas as contas globais do município, leva-nos a concluir que o município da Maia é um município com sustentabilidade económica e financeira.

Ao lermos este documento, constatamos que as empresas que constituem o grupo municipal, tem vindo paulatinamente a justificar os motivos para que foram constituídas.

Quero com isto dizer que os objectivos das mesmas empresas são importantes para o município e as que hoje não o são, já o foram e os objectivos foram conseguidos, com custos ? com certeza, mas não há, como é costume dizer-se, almoços grátis.

Sr Presidente, em nosso entender este documento não nos merece grande discussão nem reparos pelo que falar ou discutir os números que nele constam, é repetir ou repisar o documento.

  
Anotamos que a ênfase que consta do relatório dos Auditores se refere a passivos contingentes com possíveis implicações futuras nas contas, mas ao que sabemos, esses mesmos passivos contingentes, vão sendo resolvidos pelo executivo com claro benefício para o município pelo que, em nosso entender, não influenciarão significativamente as contas futuras.

Para terminar, Sr Presidente, refiro um parágrafo do documento, onde se releva que num cenário hipotético e em que fossem liquidados todos os passivos, os capitais próprios, manter-se-iam inalterados. Por aqui se vê a sustentabilidade das contas globais do município e a qualidade da gestão deste executivo e dos anteriores.

Maia, 26/JUN/2019

Pela coligação “ Maia em Primeiro ”

( Cândido Graça )

**BLOCO DE ESQUERDA  
MAIA****Prestação de Contas Consolidadas - Relatório de Gestão de 2018  
(Ponto 3.6)****INTERVENÇÃO**

A prestação de contas agora apresentada reflecte a execução de um programa que não é o do Bloco de Esquerda. Reafirmamos uma avaliação política da execução orçamental. Porém, apesar da tecnicidade, nada nos impede que salientemos os seguintes aspectos:

- O crescimento, cerca de 5,2 milhões de euros, dos Impostos e Taxas. Esta situação projecta a possibilidade de o Executivo ponderar uma política municipal mais amiga dos municípios. Esperemos o que nos trará o próximo Orçamento nesta matéria;
- A página 64 do documento é relevada a existência de Passivos Contigentes de cerca de 9,2 milhões de euros. Teremos de acrescer a esta evidência o montante, não divulgado, das incertezas materiais associadas ao Contencioso Municipal. Ambas suscitam natural preocupação pelo que se poderão traduzir em desequilíbrio financeiro das contas municipais.
- Reforçamos a ideia anteriormente expressa de que uma Certificação Legal de Contas não exime o Executivo das responsabilidades que resultam das suas práticas. Mesmo que se pense e defenda que estão dentro da Lei.

Maia, 26 de Junho de 2018

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia – 26.JUN.2019

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

*D  
M  
Rejeitada por  
Maia*

**ASSUNTO:** Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Não aceitação, pelo Município da Maia, da transferência de competências em 2020- Comunicação à Direcção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do Art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, vindo a ser desenvolvido numa série de diplomas sectoriais.
2. Por deliberação da Assembleia Municipal da Maia, na sessão de 14 de Setembro de 2018, decidiu o Município não aceitar a transferência de competências no ano de 2019, comunicando-o à Direcção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º do referido diploma.
3. Os diplomas sectoriais que, nos termos da Lei n.º 50/2018, deveriam ter sido publicados até 15 de Setembro de 2018, foram-no nos últimos sete meses, isto é, entre novembro de 2018 e maio de 2019.
4. No decurso dos últimos meses, veio a Assembleia Municipal a rejeitar transferência de competências estabelecidas nesses diplomas nos mais variados sectores, designadamente por entender não estarem garantidas as condições financeiras, materiais e organizações em ordem à assunção responsável das competências e responsabilidade nos respectivos diplomas legais, para além das opiniões, diversas nalguns casos, incluindo a rejeição de princípio à transferência de competências em áreas específicas, dos diferentes Grupos Municipais sobre cada uma delas.

Considerando ainda que:

5. A Lei n.º 50/2018 concede às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação dos seus órgãos deliberativos, comunicando a sua

*M  
Cor*



*DN  
MP  
JL*

opção à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 30 de junho de 2019, no caso de não pretenderem a transferência no ano de 2020.

6. Não estão alterados os pressupostos dos fundamentos da decisão, de 14 de Setembro de 2018, de não aceitar a transferência de competências em 2019, bem como das deliberações sobre os diplomas sectoriais já tomadas.
7. Por outro lado, o Município da Maia considera que o processo de descentralização administrativa deve ser devidamente ponderado, fundamentado e enquadrado num processo mais vasto e consistente de definição de competências nos diversos níveis de administração – central, regional e local – garantindo o exercício do poder público e observando os princípios da solidariedade nacional, da coesão territorial, da preservação das funções do Estado, da autonomia das regiões e das autarquias e da justa repartição de recursos financeiros,

A Assembleia Municipal da Maia, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 2 do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, a Assembleia Municipal da Maia delibera:

- a) que não pretende, no ano de 2020, a transferência das competências enunciadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e referidas nos diplomas sectoriais publicados em concretização desta Lei; e
- b) que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 30 de junho de 2019.

Maia e Paços do Concelho, 26 de Junho de 2019.

O Grupo Municipal CDU

*Maia  
Eduardo Ribeiro*



B

DN  
AF  
JF

S-6493/2019

Exmo Senhor Presidente

Assembleia Municipal da Maia

Praça Doutor José Vieira de Carvalho

4474-006 Maia

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência

Data

S-6493/2019

2019/06/25

**NIPG: Competência da Assembleia Municipal – Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Aprovação da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho, sob a seguinte epígrafe:**

Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Não aceitação pelo município da Maia da transferência de competências para o ano de 2020 – comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos na alínea b) do número dois do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Por se enquadrar no âmbito da competência dessa Assembleia cumpre-me remeter a V. Exa. fotocópia da parte da respetiva ata da citada reunião.

Agradecendo, desde já, o envio, na oportunidade, de cópia da deliberação que sobre o assunto vier a ser tomada, aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os meus melhores cumprimentos e os protestos da minha mais elevada consideração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ENG.º ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)



## DECLARAÇÃO

----- **ENG.º ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:** -----

----- **DECLARA**, para os devidos efeitos, que na reunião extraordinária do Executivo Municipal realizada no dia 24 de junho do corrente ano, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Coligação “Um Novo Começo” a deliberação relativa ao assunto “Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Não aceitação pelo município da Maia da transferência de competências para o ano de 2020 – comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos na alínea b) do número dois do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto”.--

Maia, em 25 de junho de 2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA,**

**(ENG.º ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)**



Data 19/06/24

Fl. (1) 8.A)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Presidente

Reg. nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROPOSTA**

*A Câmara*

**ASSUNTO:** Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Não aceitação pelo Município da Maia da transferência de competências para o ano de 2020 - Comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos na alínea b) do número 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto.

Considerando que:

- 1) Nos termos do disposto no artº 4º, n.º 1, da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências concretiza-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;
- 2) Na sequência da publicação dos diplomas legais de âmbito setorial, Decretos-Lei nºs a saber:

97/2018 – Praias

98/2018 – Jogos de fortuna ou azar

100/2018 – Vias de comunicação

101/2018 – Justiça



Data 19/06/24

Fl. (2) 8.B

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Presidente

- 103/2018 – Associações de bombeiros  
104/2018 – Estruturas de atendimento ao cidadão  
105/2018 – Habitação  
106/2018 – Património imobiliário público sem utilização  
107/2018 – Estacionamento público  
20/2019 – Proteção, saúde animal e segurança alimentar  
21/2019 – Educação  
22/2019 – Cultura  
23/2019 – Saúde

o Município da Maia, na sequência de deliberações da Assembleia Municipal, sob propostas da Câmara Municipal, **rejeitou** oportunamente, para o ano de 2019, a transferência das competências previstas em todos aqueles diplomas, com exceção do diploma respeitante ao setor da saúde, o qual não está ainda em condições de ser decidido, nem o respetivo prazo para tal sequer se iniciou.

- 3) No que tange ao ano de 2020, a alínea b) do nº2 do artigo 4º da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) determina que “*Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem observar o procedimento referido na alínea anterior.*”, id est comunicar tal rejeição à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação da Assembleia Municipal nesse sentido.
- 4) Sobre questão versada no número anterior, no passado dia 3 de junho, recebi comunicação, por correio eletrónico (em anexo), do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Carlos Soares Miguel, dizendo que na reunião do Conselho de Ministros de 30 de maio passado, fora aprovado, através de Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo de 30 de junho para 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício, em 2020, das competências transferidas, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação. Conclui aquela comunicação dizendo que o “*Município não terá necessidade de tomar posição quanto ao exercício de competências no ano de 2020 até 30 de junho, mas sim até ao próximo dia 30 de setembro.*”



Data 19/ 06/24

Fl. (3) 8.C)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Presidente

*[Handwritten signature]*

- 5) Não obstante isso, até à data de hoje, o dito diploma não foi publicado, e mesmo não se duvidando que o venha a ser, por dever de cautela, atentos os prazos necessários às tomadas de decisão, a importância estratégica das matérias em questão e a postura de responsabilidade da gestão da *Res Publica* que advogamos, impõe-se uma tomada de posição sobre a aceitação ou não das competências de que aqui falamos, para o ano de 2020, mesmo até para o setor da saúde, que apesar de ainda não estar em tempo para aceitação de competências para o corrente ano de 2019, o respetivo diploma continua a indicar 30 de junho de 2019 como data limite para a comunicação de não aceitação das competências em 2020
- 6) Isto dito, o Município da Maia está em condições de **assumir em 2020** o exercício das competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs: 97/2018 (praias), 98/2018 (exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar), 103/2018 – (associações de bombeiros), 106/2018 (património imobiliário público sem utilização), 107/2018 (estacionamento público) e 20/2019 (proteção e saúde animal e segurança alimentar) e 22/2019 (cultura), pelo que para estas nenhuma comunicação se mostra necessária.
- 7) Porém, ao contrário, mantendo-se, como se mantêm, válidas e atuais as razões aduzidas oportunamente para rejeitar em 2019 o exercício das competências previstas nos decretos-lei:

100/2018 – Vias de comunicação

101/2018 – Justiça

104/2018 – Estruturas de atendimento ao cidadão

105/2018 – Habitação

21/2019 – Educação

23/2019 – Saúde

objeções essas que se reafirmam e, por não se vislumbrar que possam sofrer qualquer alteração daqui até ao final do ano, entendemos que continuam a não se encontrar reunidas as condições para a aceitação das respetivas **competências para o próximo ano de 2020**, que devem ser **expressamente rejeitadas**, propondo-se à Assembleia Municipal da Maia que delibere nesse sentido.



Data 19/06/24

Fl. (4) 8.D)

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Presidente

**TERMOS EM QUE SE PROPÕE QUE:**

1 - Câmara Municipal delibere **não aceitar, para o ano de 2020**, as competências transferidas pelos Decretos-Lei n.ºs

100/2018 – Vias de comunicação

101/2018 – Justiça

104/2018 – Estruturas de atendimento ao cidadão

105/2018 – Habitação

21/2019 – Educação

23/2019 – Saúde

2 - Em consequência, se proponha à Assembleia Municipal da Maia que delibere aprovar essa não aceitação de competências para o ano de 2020;

3 - Após deliberação da Assembleia Municipal nesse sentido, se comunique a rejeição à Direção Geral das Autarquias Locais, tudo nos termos das disposições conjugadas da Lei 50/2018, de 16 de agosto e dos diplomas legais supra elencados no número um.

MAIA E PAÇOS DO CONCELHO, 18 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Eng.º)

Data: 19/06/24

Fl. (8.E)

## Presidência da Câmara Municipal da Maia

**De:** Gab Sec Est das Autarquias Locais <gabinete.seal@mai.gov.pt>  
**Enviado:** 3 de junho de 2019 17:15  
**Assunto:** Alteração do prazo para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020

**Importância:** Alta

Cara/Caro Presidente,

Por força da alínea b) n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam o exercício das competências no ano de 2020 comunicam, até 30 de junho de 2019, esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido.

Em Reunião de Conselho de Ministros, de 30 de maio de 2019, foi aprovado, através de Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação.

Desta forma, o Município não terá necessidade de tomar posição quanto ao exercício de competências no ano de 2020 até 30 de junho, mas sim até ao próximo dia 30 de setembro.

Com os melhores cumprimentos,

CARLOS SOARES MIGUEL



SECRETÁRIO DE ESTADO  
DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Praça do Comércio, 1149-015 Lisboa - PORTUGAL

Telf: +351 21 323 22 16/24

Email: [carlosmiguel@mai.gov.pt](mailto:carlosmiguel@mai.gov.pt)

[www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt)

;